



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 087/2020

FLS. 2034

RUBRICA

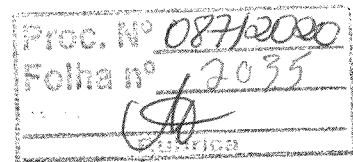
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS) para o combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALIDAÇÃO DAS AUTENTICIDADES DE CERTIDÕES/ DOCUMENTOS DIGITAIS

LICITANTE REMANESCENTE/ARREMATANTE:

22 – R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA).



Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
AJP08991 - PJGC	Autenticação	Documento. cod. Documento_Codigo_12180201201639280557
Ressalva	Nome da Serventia	
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta

[Handwritten signature]
✓

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

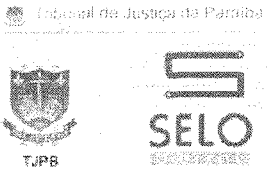
Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2036
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	PIAUI DIGITAL

- PROTOCOLO: 180165216
- DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22100779458
- ARQUIVAMENTO: 20180165216
- EMPRESA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO

Requerimento do Empresário (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUyNjQ3NjI2Ml8xODAxNjUyMTYucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801)

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
✓

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2037
ESTADO DA PARAÍBA

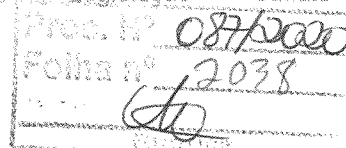


Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
<u>AJM57421 - LDIX</u>	Autenticação	Documento. cod. Documento_Codigo_12180912191125240721
Ressalva	Nome da Serventia	
	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

Nova Consulta

Handwritten signatures and initials.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.577.401/0001-22

Data da Emissão : 19/03/2020

Hora da Emissão : 08:30:46

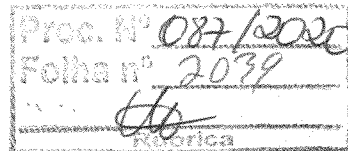
Código de Controle da Certidão : EEF0.2402.76E9.5A38

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 19/03/2020, com validade até 13/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

✓
[Handwritten signatures]



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.577.401/0001-22

Razão social: R O CARVALHO DO NASCIMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100403033765960904
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091503595073879596
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082703230257071022
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080803152589990137
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072004371716666464
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070103590175355551
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031403335500026869
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022401562305028980
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020503174118193376
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011702135774028604
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122804551294383382
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120903234054156890
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112005151263642008
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110103451274100909
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101306271682171058
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092403273017647039
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090503391357741999
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081703570294723520
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072901514881260885
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071003444100298966
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062101523094950749
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060201475836441470
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051403542336066598
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042503293803969806
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040603144827227617
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031802112640460703
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022704030058775004
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020803021035943877
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012002112360530868
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010103170084193131

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121304252469260064	Proc. Nº 087/2020
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112402594113637157	Folha nº 20/0
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110504232771990809	[Assinatura]
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101722385617935163	[Assinatura]

Resultado da consulta em 05/10/2020 09:11:36

Voltar

Assinatura ✓
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	20/1
	<i>[Assinatura]</i>
	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.577.401/0001-22

Certidão nº: 12443547/2020

Expedição: 30/05/2020, às 10:14:17

Validade: 25/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.577.401/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

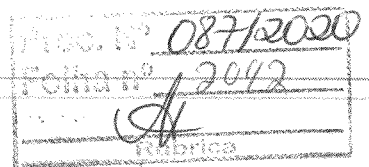
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura] ✓
[Assinatura]



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº: 2007280557740100012201
CPF/CNPJ: 05.577.401/0001-22
Razão Social: R O CARVALHO DO NASCIMENTO
Inscrição Estadual: 19.453.740-4
Data da Solicitação: 28/07/2020 17:43:37
Status da Solicitação: Vencida
Data da certidão: 28/07/2020 17:53:38
Observação:

**Certidão não disponível para impressão.
Apenas solicitações com status "Aprovada" podem ser emitidas.**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Handwritten signatures and initials.

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2043
	<i>[Assinatura]</i>
	Rúbrica

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2020

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº:	200605577401000122
CNPJ:	05.577.401/0001-22
Razão Social:	R O CARVALHO DO NASCIMENTO
Inscrição Estadual:	19.453.740-4
Data da Solicitação:	17/06/2020 15:25:40
Status da Solicitação:	Vencida
Data da certidão:	17/06/2020 15:34:42
Observação:	

Certidão NÃO disponível para impressão.
Apenas solicitações com status "Aprovada" podem ser emitidas.

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

[Assinatura]
[Assinatura]
✓



SISTEMA PÚBLICO DE SERVIÇOS / VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2084
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Rubrica



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão

116.391/20-48

Código da autenticidade

1123F34232DC40C1

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 20/08/2020 às 10:05

Válida até 18/11/2020

Código controle 116.391/20-48

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 05.577.401/0001-22 Contribuinte: R O CARVALHO DO NASCIMENTO

Endereço: RUA MAGALHAES FILHO, 720 Complemento: Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

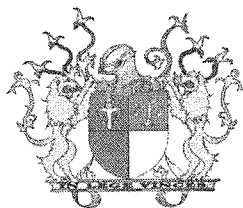
Cep: 64.000-128

Para melhor acessar o site utilize:

[Handwritten Signature] ✓

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2045
	
Rubrica	

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e
Extrajudicial

CERTIDÃO EXPIRADA

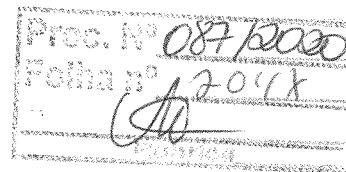
Número: 1890752
Código verificador: 1F5685DD66C28F40F857
Requerente: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05577401000122
Representante legal: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Endereço: R MAGALHAES FILHO 720 CEP 64.000-128
Bairro: CENTRO/NORTE
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 29/06/2020 13:50:26
Data de validade: 28/08/2020 (Expirada)
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/1890752-5648b5c1f72290b483a83e0eec6a2f37\)](#)

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

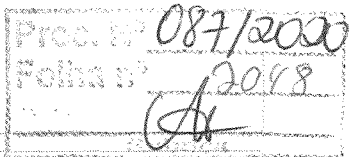
Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2086
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature] ✓
[Handwritten Signature]

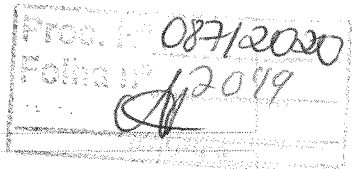


Consulta de atos selados

Selo <u>AKA70343 - 1LA1</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70340 - RGQN</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70333 - 49OA</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70337 - 1AVT</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70339 - WH97</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70344 - VXUW</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70341 - YBPU</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	



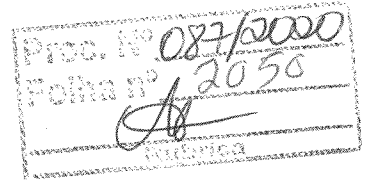
Selo <u>AKA70336 - SBQZ</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70334 - KAIL</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70346 - T4B1</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70332 - LK6X</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70338 - W9YE</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70349 - 993D</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70347 - QYHC</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70335 - IXK9</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	



Selo <u>AKA70345 - U8II</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70342 - LHBZ</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo <u>AKA70348 - Q88H</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_12180605201523370182
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

[Nova Consulta](#)

CSF
João Pessoa
✓




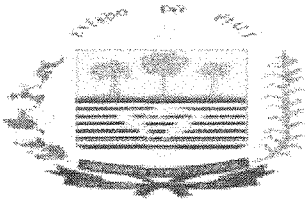
Consulta de atos selados

Selo	Tipo de ato	Descrição
<u>AKK58283 - E70H</u>	Autenticação	Documento Código 12182708205939915174 - ATESTADO - HOME COMFORT.pdf
Ressalva	Nome da Serventia	
-	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

[Nova Consulta](#)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2037
 SECRETARIA	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2009220557740100012201

RAZÃO SOCIAL R O CARVALHO DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO RUA MAGALHAES FILHO 720 NORTE			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64000128	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 05.577.401/0001-22		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.453.740-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

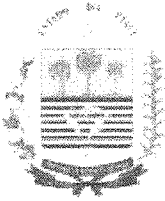
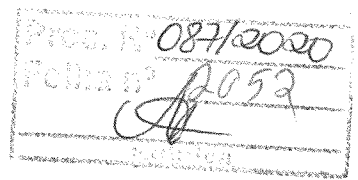
EMITIDA VIA INTERNET EM 22/09/2020, às 14:50:54

VÁLIDA ATÉ 21/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4028-AEA1-4F6E-ED1F-8F66-870F-E909-7D71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200905577401000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.453.740-4
CNPJ/CPF 05.577.401/0001-22
RAZÃO SOCIAL R O CARVALHO DO NASCIMENTO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/2020, às 16:10:56

VÁLIDA ATÉ 09/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 5C28-A9E4-B520-75E7-9F3C-752A-020B-CDAC

[Handwritten signature and checkmark]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS) para o combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

- **Declarações para participação;**
- **Comprovantes de Consulta ao CEIS, ao CNEP, ao CNCIA, e a LISTA DE INIDÔNEOS (Empresa e Sócio(s));**
- **Documentos de Habilitação.**

LICITANTE REMANESCENTE/ARREMATANTE:

23 – SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME.



SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

CNPJ Nº 22.327.120/0001-30

Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo - CEP: 86.802-000 - Apucarana/PR.

Telefone/Fax: (44) 3226-6472

E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br

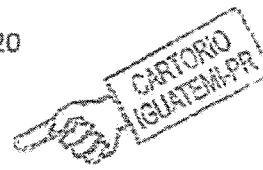
Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2054
[Handwritten signature]

ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

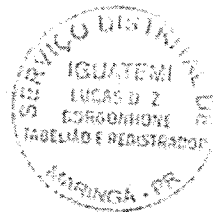
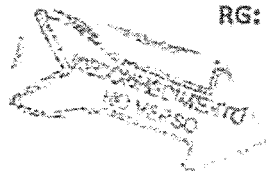
A empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.327.120/0001-30, declara sob as penas da lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Apucarana-PR, 27 DE ABRIL DE 2020



[Handwritten signature]
PRISCILA PAPAIE MASSOTE
PROCURADORA

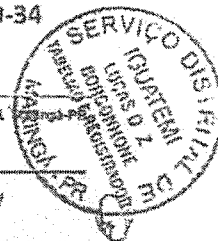
RG: 34.406.078-0 e CPF: 066.907.616-30



[Handwritten signature]

CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTADOR

CRC-PR: 029.156/0-5 e CPF: 522.817.959-34



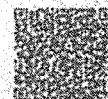
SERVIÇO DISTRIITAL DE IGUATEMI
Rua Vergínia Figueira Teixeira, nº 1034 - Distrito de Iguatemi
Fone/Fax: (44) 3276-1412 / 3276-3444
cartorio@iguatemi@gmail.com

Selo Nº G810q.GxVGu.IvJr4, Controle: zVHN7.GXF6V
Valide esse selo em <http://unapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PRISCILA PAPAIE MASSOTE nº 0001º F15GL7G7G-670978-94, Dado fe. Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, 04 de maio de 2020. Em Teste de Verdade

Taila Cristiane Pzek - Substituta

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

Proc. N° 087/2020
Folha n° 2055
103

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA

Apucarana, 20 de Abril de 2020.
Em testemunho *M. Simone* da verdade
MARIA SIMONE DA SILVA SOUSA
TABELIA SUBSTITUTA

Valor: 6,48
SELO DIGITAL N° TdnAJ . c6cMh 97nyQ - ekkuy . YeJjm
Verde esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

04 MAI 2020

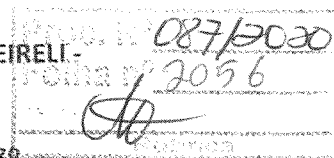
Tab. Substituta
Escritório de
Autenticação de
FSA18800

Tab. Substituta
Escritório de
Autenticação de
FSA18800

✓
Simone
Simone



SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI -
ME.
CNPJ Nº 22.327.120/0001-30
Av Jaboti, nº 333, CASA nº 59 – Condomínio Santa Fé, Jardim Menegazê
CEP: 86.802-000 - Apucarana/PR.
Telefone/Fax: (44) 3226-6472
E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 - SEMDES

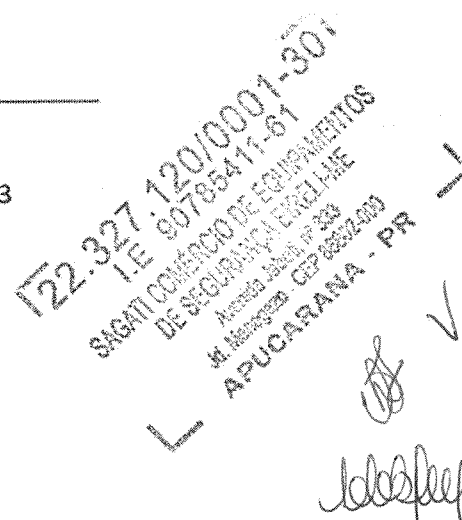
CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, Portador do RG nº 6.859.085-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.327.120/0001-30, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Apucarana-PR, 28 de agosto de 2020.



CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 e CPF: 025.538.279-03



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 - SEMDES

A empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.327.120/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, portador da carteira de identidade nº 6.859.085-0 e do CPF nº 025.538.279-03, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Apucarana-PR, 28 de agosto de 2020.

[Assinatura manuscrita]

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 e CPF: 025.538.279-03

122.327.120/0001-30
I.E. 00785411-51
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Av. Jaboti, nº 333
Jardim Menegazo - CEP: 86.802-000
APUCARANA - PR

[Assinatura manuscrita]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

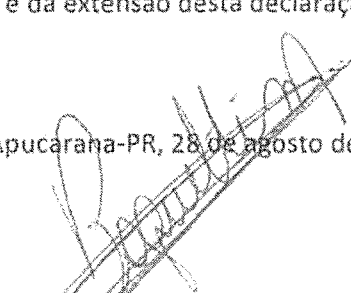
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 - SEMDES

O Sr. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, RG nº 6.859.085-0 e CPF nº 025.538.279-03, como representante devidamente constituído de SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.327.120/0001-30, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de TIMON/MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Apucarana-PR, 28 de agosto de 2020.



CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 e CPF: 025.538.279-03

22.327.120/0001-30
11-61
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME
Av. Jaboti, nº 333, Casa nº 59
Jardim Menegazo - CEP: 86.802-000
APUCARANA - PR
[Assinatura]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

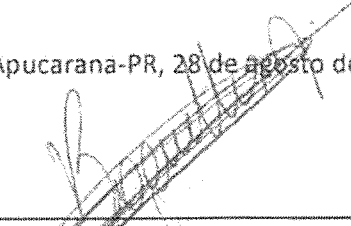
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 - SEMDES

A empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.327.120/0001-30, localizada na Av. Jaboti, nº 333, Casa nº 59 – Condomínio Santa Fé, Jardim Menegazo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR, neste ato representada por Sr. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, representante legal, RG nº 6.859.085-0 e CPF nº 025.538.279-03, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.


DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Apucarana-PR, 28 de agosto de 2020.



CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 e CPF: 025.538.279-03

22.327.120/0001-30
11-054-11-01
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI-ME
Av. Jaboti, nº 333
Jd. Menegazo CEP: 86.802-000
APUCARANA - PR ✓


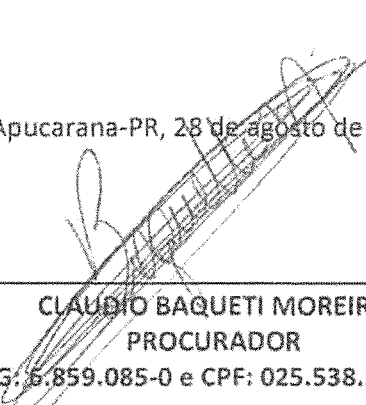
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 - SEMDES

A empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, portador da carteira de identidade nº 6.859.085-0 e do CPF Nº 025.538.279-03, DECLARA não ter recebido do Município de Timon/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Apucarana-PR, 28 de agosto de 2020.



CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: 6.859.085-0 e CPF: 025.538.279-03

22.327.120/0001-30
ME - 00726-6472
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Av. Jaboti, nº 333
M. Menegazo, CEP: 86802-000
APUCARANA - PR

[Handwritten Signatures]



SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

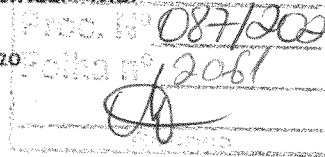
CNPJ Nº 22.327.120/0001-30

Av Jaboti, nº 333, CASA nº 59 – Condomínio Santa Fé, Jardim Menegazo

CEP: 86.802-000 - Apucarana/PR.

Telefone/Fax: (44) 3226-6472

E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 - SEMDES

A empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.327.120/0001-30, localizada na Av. Jaboti, nº 333, Casa nº 59 – Condomínio Santa Fé, Jardim Menegazo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

Apucarana-PR, 28 de agosto de 2020.

CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR

RG: 6.859.085-0 e CPF: 025.538.279-03

22.327.120/0001-30
LE 807.654/11-S1
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI - ME
Av. Jaboti, nº 333
86.802-000 - APUCARANA - PR

✓



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

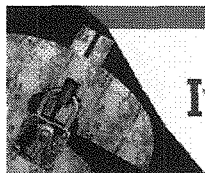
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI			Protocolo: PRC200333274	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600728149	CNPJ 22.327.120/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2015	Início da Atividade 25/04/2015	
Endereço Completo Avenida Jaboti, Nº 333, CASA 79; Jardim Menegazzo - Apucarana/PR - CEP 86802-000				
Objeto COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CRISTIANE SAGATI	CPF 038.744.769-52	Administrador S	Início do Mandato 18/06/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CRISTIANE SAGATI	CPF 038.744.769-52	Início do Mandato 18/06/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 02/07/2018	Número 41600728149	Atos/Eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2020, às 14:55:56 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCSMX5CB.



[Handwritten signatures]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2063
	<i>[Assinatura]</i>
	Imprensa

Certifico que nesta data (07/10/2020 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.744.769-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F7D.D412.6A72.4810 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinatura] ✓
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANE SAGATI**

CPF/CNPJ: **038.744.769-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:54 do dia 07/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MDC1071020113754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura] ✓
[Assinatura]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03874476952

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2020 11:36:01

Data da última atualização: 07/10/2020 05:11:42

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and marks.

087/2020
9906
09/08/2020

07/10/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03874476952

LIMPAR

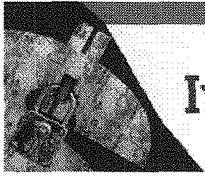
Data da consulta: 07/10/2020 11:36:23

Data da última atualização: 07/10/2020 05:11:42

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature
Handwritten mark

9900
08/10/2020
0000/180



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2064
	<i>[Handwritten Signature]</i>

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/10/2020 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.327.120/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F7D.D55A.10D0.7138 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.327.120/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:13 do dia 07/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QDCB071020114113

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22327120000130

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2020 11:36:01

Data da última atualização: 07/10/2020 05:11:42

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and marks.

08/10/2020
2069
00000000

07/10/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22327120000130

LIMPAR

Data da consulta: 07/10/2020 11:36:23

Data da última atualização: 07/10/2020 05:11:42

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and marks.

Handwritten stamp with date 07/10/2020 and other illegible text.

**ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151**

Pag.01

BRUNO NONIS ALVES, brasileiro, maior, professor, portador do C P F M F nº 057.167.479-81 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 8176981-8 - SESP – Pr, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Jose Barreto nº 536, CEP 86803-285, Loteamento Joaquim Vicente de Castro e **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, brasileira, maior, professora, portadora do C P F M F nº 047.842.539-20 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 8390971-4 - SESP – Pr, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Parana, a Rua Jose Barreto nº 536, CEP 86803-285, Loteamento Joaquim Vicente de Castro, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **"ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME"**, com sede e foro na Rua Garças nº 906, CEP 86700-285, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 412.08062151 em 27.04.2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30, resolvem pôr decisão de maioria de Capital social, face à inexistência de Cláusula Contratual restritiva, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA.- O sócio **BRUNO NONIS ALVES**, que possui na sociedade R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), vende e transfere todas as suas quotas, direitos e obrigações a sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Av. Jaboti nº 333, CEP 86802-000, Jardim Menegazzo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 80148577-4 – SESP-PR e do CPFMF nº 038.744.769-52, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA.- A sócia **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, que possui na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), vende e transfere todas as suas quotas, direitos e obrigações a sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, já qualificada na clausula primeira deste instrumento, pagas em moeda corrente do Pais neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA.- ATIVIDADE ECONÔMICA .- A atividade econômica da empresa que era Serviços de Academia, Condicionamento Físico, Ginástica, Musculação, Pilates, Massagens, Fisioterapia, e Comercio de Artigos e Equipamentos Esportivos, Confeccões e Suplementos Nutricionais., passa a ser Comercio no Atacado e Varejo de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho

CLAUSULA QUARTA.- O endereço da empresa que era na Rua Garças nº 906, CEP 86700-285, Centro, na cidade de Arapongas, Paraná, fica transferido para a Av. Jaboti nº 333 – Casa 79, Jardim Menegazzo, CEP 86802-000, na cidade de Apucarana, Paraná.

CLAUSULA QUINTA.- Os sócios retirante **BRUNO NONIS ALVES** e **TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON**, dão a sócia ingressante, **CRISTIANE SAGATI**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB N° 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

CLAUSULA SEXTA.- A sócia ingressante **CRISTIANE SAGATI**, subscreve e integraliza na empresa o valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA.- Em virtude das alterações ocorridas o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (CEM Mil Reais), totalmente integralizadas, ficando assim distribuído ao sócio:

SOCIOS	Nº QUOTAS	R\$ VALOR
CRISTIANE SAGATI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000.00

CLAUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá a titular **CRISTIANE SAGATI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA.- DO TIPO JURIDICO.- Fica transformada esta sociedade em **EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA DECIMA.- Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

SAGATI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME
C N P J nº - 22.327.120/0001-30

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRTO SOCIAL

CONSOLIDA-SE, para tanto este contrato, passando a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183283704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151**

Pag.03

CRISTIANE SAGATI, brasileira, maior, empresaria, solteira, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Paraná, a Av. Jaboti nº 333, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.014.857-7 – SESP-PR e do CPFMF nº 038.744.769-, nascida em 29/04/1982, única sócia componente da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de "SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME" localizada na cidade de Apucarana, PR, Av. Jaboti nº 333, casa 79, CEP 86802-000, Jardim Menegazo, inscrita no CNPJ nº 22327120/0001-30, resolve alterar seu contrato primitivo e Alterações Subseqüentes de acordo com as clausulas seguintes.-

CLAUSULA PRIMEIRA.- DA RAZÃO SOCIAL, a presente EMPRESA EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sede e foro na cidade de Apucarana, Pr a Av. Jaboti nº 333, Casa 79, Jardim Menegazo, CEP 86802-000, inscrita no CNPJ 22327120/0001-30, constituída em 20/07/2015, girará sob o nome empresarial de **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLAUSULA SEGUNDA. – DO OBJETO SOCIAL- Comercio no atacado e varejo de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho e serviços de marketing direto

CLAUSULA TERCEIRA.- DO PRAZO DE DURAÇÃO, o prazo de duração é por tempo indeterminado e o inicio de suas atividades foi em 13/07/2015, É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA.- DO CAPITAL SOCIAL.- O capital social é de R\$ 100.000.00 (Cem Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA.- DA ADMINISTRAÇÃO., A empresa será administrada pelo titular **CRISTIANE SAGATI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA.- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB N° 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARENA – TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE - EIRELI
CNPJ – 22.327.120/0001-30
NIRE 41208062151

Pag.04

CLAUSULA SETIMA- A administradora, declara não estar impedida, de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA.- DO EXERCICIO SOCIAL.- O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - Falecendo ou sendo interditado o titular da EIRELI, a empresa continuara suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA.- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRO.- DO FORO.- Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente o presente instrumento.

Apucarana-Pr, 18 de Junho de 2018

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Cristiane Sagati
CRISTIANE SAGATI

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Bruno Nonis Alves
BRUNO NONIS ALVES

Tamissa Juliana Barreto Berton
TAMISSA JULIANA BARRETO BERTON



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.

SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

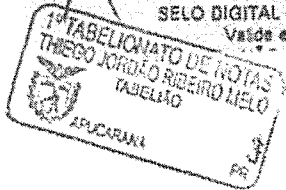
Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a
firma(s) de:

CRISTIANE SAGATI.....

Apucarana, 21 de Junho de 2018. Em testemunho da verdade.

ADRIANO JOSÉ DOS REIS - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº cR76Y . rbJEf . RzspD - dX8hJ . M4pEU
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR - (41) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
ALEX YALFOI - BRUNO NONIS ALVES.....
ALEX YALFOI - TARISSA JULIANA BARRETO.....
BERYON.....
por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.

Em testemunho da verdade.
Apucarana, 21 de Junho de 2018.

ADRIANO JOSÉ DOS REIS RIBEIRO MELO
ESCRIVENTE JURAMENTADO

SELO DIGITAL - SELO DIGITAL
F0ZPc . 7HE2D - hRPV . 8H4G
Consulta esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2018 16:22 SOB Nº 41600728149.
PROTOCOLO: 183203704 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802584980. NIRE: 41600728149.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

Cristiane Sagati

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.014.957 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/1997

NOME CRISTIANE SAGATI

FILIAÇÃO JOSE SAGATI
TEREZA SAGATI

NATURALIDADE APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/04/1982

DOC ORIGEM COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.NASC 14972, LIVRO=20A, FOLHA=1620

ASSINATURA DO DIRETOR

RICARDO KEPES NOTONHA

CURITIBA - PR LEI N° 7.116 DE 28-09-83

TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE PÉROLA
MUNICÍPIO DE PÉROLA

21 JUN 2010

Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI76576

TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR
MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR

21 JUN 2010

Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI76576

Proc. Nº 087/2000
Folha nº 2076

[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
038.744.769-52

Nome
CRISTIANE SAGATI

Data de nascimento
29/04/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Empacotado em 10 unidades

CORREIOS
www.correios.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE PÉROLA

21 JUN 2010

Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI76577

TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR

21 JUN 2010

Tabela de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOI76577

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E CARTORIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **CRISTIANE SAGATI**

Doc. Identific. / Cód. Emisora / UF: **80148577-4 SSP PR**

CNPJ: **038.744.769-52** DATA NASCIMENTO: **29/04/1982**

REGIÃO: **JOSE SAGATI**
TEREZA SAGATI

TERCEIRO: **5**

Nº REGISTRO: **01878919572** VALIDADE: **15/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **22/02/2001**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1247901160

ASSINATURA

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMPREGADOR

[Assinatura]

CIDADE: **APUCARANA, PR** DATA EMISSÃO: **15/02/2016**

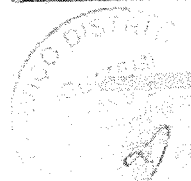
PROVIDO PELO ESTABELECIMENTO
 1247901160

SERVIÇO CARTRIAL DE IGUAPEMI
 RUA VERGINIA FIGUEIRA JUNIOR, 24 F: (44) 3276-1412
 MARINGÁ

A Presente *[Assinatura]* com o original
 Apresentada nesta serventia em data de

16 JAN. 2020

LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
 TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta



Transcrito de Nota
 Exclusivo para
 Administração de Cópia
FRN34265

[Handwritten marks]

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

OUTORGANTE: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.327.120/0001-30, com sede na Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazzo- Apucarana/PR, CEP: 86.802-000, neste ato representada pela titular administradora, Sra. CRISTIANE SAGATI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.014.857-7 SESP/PR e CPF sob o n. 038.744.769-52, residente e domiciliada a Avenida Jaboti, nº 333, Jardim Menegazzo, CEP: 86.802-000, Apucarana-PR;

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e PRISCILA PAPALE MASSOTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Apucarana-PR, 21 de Junho de 2018.

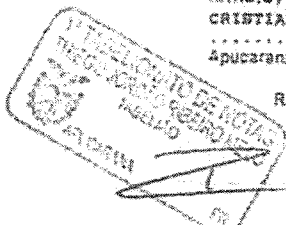
FIRMA

Cristiane Sagati
CRISTIANE SAGATI

RG nº 8.014.857-7 SESP/PR e CPF sob o n. 038.744.769-52
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ nº. 22.327.120/0001-30



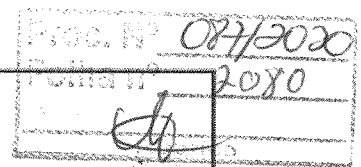
Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÉNTICA de:
firmas) de
CRISTIANE SAGATI.....
Apucarana, 10 de Julho de 2018 - Em testemunha [Assinatura] da verdade



RAFAEL ANGELO DE LACERDA - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº Ms7Ow j6zEf Xeap8 - 3Fhj vKIP
Valde esse selo em http://lunarpn.com.br

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.327.120/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JABOTI	NÚMERO 333	COMPLEMENTO CASA 79
CEP 86.802-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENEGAZZO	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3033-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 09:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature and mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

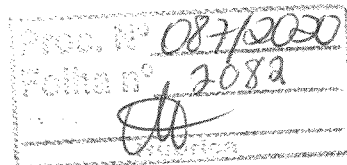
Emitida às 14:21:18 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **3BC0.4106.F092.D4FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.327.120/0001-30

Razão Social: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Endereço: AV JABOTI 333 CASA 79 / JARDIM MENEGAZZO / APUCARANA / PR /
86802-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

Certificação Número: 2020081205213069609100

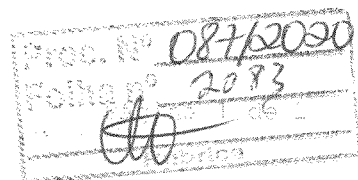
Informação obtida em 14/08/2020 08:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature and a checkmark symbol.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.327.120/0001-30
Certidão nº: 16960522/2020
Expedição: 24/07/2020, às 13:32:13
Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.327.120/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

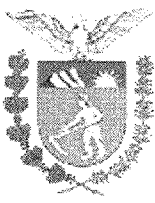
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

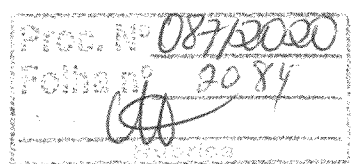
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

↓
[Assinatura]
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022306205-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.327.120/0001-30**
Nome: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

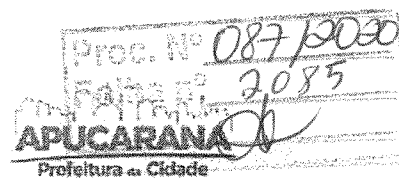
✓



Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria da Fazenda

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 88060 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de Dívida Ativa, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CPF / CNPJ: 22.327.120/0001-30
Endereço:.....: AVN JABOTI - Nº: 333
Bairro.....: JD MENEGAZZO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 19 de Agosto de 2020.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 532375061532375
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2086
JULHO 2020

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

Estado do Paraná

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

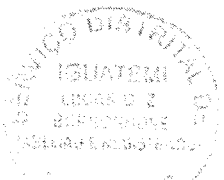
CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei exist: pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERAC EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido SABATI COMERC DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 22.327.120/0001-30

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 24 DE JULHO DE 2.020

-DAGMAR R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

[Handwritten signatures]



TERMO DE ABERTURA

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 208x
FEBR/2020

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 28 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 3 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....: SAGATI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA SIRELI

Endereço.....: RUA AV JABUTI 333

Município.....: APUCARANA Estado - PR

Inscrição Estadual.....: 9076541161

C.N.P.J.....: 22.327.120/0001-90

Reg. Junta Comercial sob nº.....: 41600728149

Por Despacho de.....: 27/04/2015

Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

APUCARANA, 01 de Janeiro de 2019

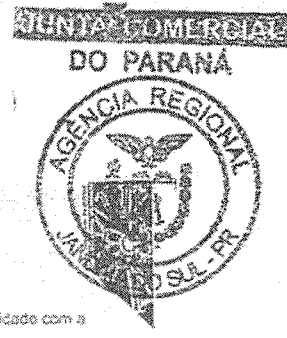


Cristiane Sagati
CRISTIANE SAGATI
Administrador
CPF-036.741.169-32
JABUTI 333
APUCARANA - PR
(41) 9658-3676

Claudinei Antonio de Oliveira
CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
CO/CRC-PR-029.156/0-5 - CPF-522.817.959-34
RUA PUESTA, 95
APUCARANA - PR
(41) 3422-1091

Wossalva
D DE CORRETO DESTA LIVRO
E 004

[Handwritten signature]
2019 JAN 01 10:52
JANDAIA DO SUL - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL
Termo de Autenticação 20/020968-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JANDAIA DO SUL.

27/04/2020

Cristina da Silva
CRISTINA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA
CIVIL
CIVIL
CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
RUA VERONICA SIQUEIRA OLIVEIRA, Nº 236, JARDIM JOVEM, SÃO PAULO - SP

04 MAI 2020

LUÍCAS D. Z. BONDINI - Designado
TÁLIA CRISTIANE REZ - Substituta

FSR18206

Handwritten signature
✓

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	141.267,78	77.891,89
DISPONIBILIDADE	4.628,78	4.494,69
CAIXA GERAL	4.628,78	4.494,69
CAIXA	4.628,78	4.494,69
VALORES A RECEBER	51.329,00	73.337,00
DUPLICATAS A RECEBER	51.329,00	73.337,00
DUPLICATAS A RECEBER	51.329,00	73.337,00
ESTOQUES	85.310,00	0,00
ESTOQUE DE MATERIAIS	85.310,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	85.310,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.000,00	85.000,00
IMOBILIZADO	138.000,00	85.000,00
OPERACIONAL CORPÓREO (TANGÍVEL)	138.000,00	85.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	138.000,00	85.000,00
TOTAL DO ATIVO	279.267,78	162.891,89



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	54.211,92	5.334,26
OBRIGAÇÕES	54.211,92	5.334,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	846,16	877,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	846,16	877,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	279,44	174,90
INSS A RECOLHER	139,63	76,21
FGTS A RECOLHER	139,76	96,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	86,32	4.281,68
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	86,32	4.281,68
CONTAS A PAGAR	53.000,00	0,00
SÓCIOS CONTA CORRENTE	53.000,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	325.055,86	157.497,43
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	125.055,86	57.497,43
RESERVAS DE LUCROS	125.055,86	57.497,43

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials.

RESERVAS DE LUCROS	125.055,86	57.497,43
LUCROS ACUMULADOS	125.055,86	57.497,43
TOTAL DO PASSIVO	279.267,76	162.831,65

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2019.

CRISTIANE SAGATI
Administrador
CPF-036.744.769-52
JABOTTI, 303
APUCARANA - PR
(43)9656-1636

CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
CO/CRC-PR-029.156/0-5 - CPF-522.817.959-34
RUA RUSSIA, 98
APUCARANA PR
(43)9422-1693



AGÊNCIA COMERCIAL

DO PARANÁ



Exercícios: 2019

RECEITA BRUTA.....	217.443,33	170.667,55
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	216.494,33	170.667,55
RECEITA DE VENDAS DE SERVIÇOS.....	949,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(3.927,38)	(4.618,95)
IMPOSTO SIMPLIS/FEDERAL.....	(3.927,38)	(4.618,95)
(=) RECEITA LIQUIDA.....	213.515,95	166.048,60
(-) CUSTOS.....	(97.934,09)	(69.752,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	(97.934,09)	(69.752,00)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	(183.744,09)	(69.752,00)
ESTOQUE FINAL.....	85.810,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	115.581,86	96.296,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(48.527,43)	(51.255,45)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(24.763,67)	(18.488,74)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(2.045,76)	(2.382,72)
DESPESAS TERCEIROS.....	(21.718,00)	(30.384,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....	67.054,43	45.041,14
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	504,00	0,00
RECEITAS EVENTUAIS.....	504,00	0,00
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	67.558,43	45.041,14
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.....	67.558,43	45.041,14

RECONHECENDO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cristiane Sagati

CRISTIANE SAGATI
 Administradora
 CPF-039.744.769-52
 SAGATI, 333
 APUCARANA - PR
 (43)9656-3636

Claudinei Antonio de Oliveira

CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
 CO/CFO-PR-025.16670-5- - CPF-822.817.953-34
 RUA RUSSIA, 96
 APUCARANA PR
 (43)3422-1093



AGÊNCIA REGIONAL

DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO.....	67.558,43	(744,86)
LUCRO (PREJUÍZO) AJUSTADO.....	67.558,43	(744,86)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS...	22.808,00	24.013,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES.....	(85.310,00)	0,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES.....	93.073,02	(2.674,28)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	97.329,45	20.593,82
AUMENTO/NO IN E COM PAGOS.....	(4.195,36)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	93.134,09	20.593,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO.....	(53.000,00)	(85.000,00)
GAINA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO.....	(53.000,00)	(85.000,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.....	0,00	50.000,00
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	0,00	50.000,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	134,09	(14.406,18)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO.....	4.494,69	20.315,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO.....	4.628,78	5.909,13

RECONHECIMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2019.

Cristiane Sagati

CRISTIANE SAGATI
 Administrador
 CPF-036.744.769-52
 JABOTO, 389
 APUCARANA - PR
 431.6636-2636

Claudinei Antonio de Oliveira

CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
 CO/CRC-PR-029.156/0-5- - CPF-522.517.959-34
 RUA RUSSIA, 98
 APUCARANA PR
 (43) 3422-1093



SECRETARIA COMERCIAL

DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS E PATRIMÔNIO CULTURAL

A favor do Cód. de Inscrição nº 04.145.0 2020

Em nome de: TALA CRISTIANE KZSN - Substituto

[Handwritten signature] ✓
[Handwritten signature]

NOTA EXPLICATIVA

1 - 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Sociedade Empresária, SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Jaboti n. 33, cep n. 86.802 - 000, Jardim Menegozo, inscrita na C N P J sob n. 22.327.126/0001-30, com contrato social arquivado na JCF PR sob n. 4169072R149 em 27 de Abril de 2019, tributada através do SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, se insere no segmento de EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA.

2 - 2) SUMARIO DAS PRINCIPAIS POLITICAS E PRATICAS CONTABEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas) aqui compreendidos Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado (DR I), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.408 / 2002 e demais legislações aplicáveis.

3 - 3) POLITICAS E PRATICAS CONTABEIS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que se estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente do recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITC 1000 - modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte.

4 - 4) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída a provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

5 - 5) PASSIVO CIRCULANTE

Representa as obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, obrigações com fornecedores e contas a pagar, com vencimentos não superiores a 90 dias. Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais, incorridos até na data do balanço.

6 - 6) PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL.- O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo 100,00% para a socio CRISTIANE SAGATI sendo o valor total do capital representado em reais. RESERVA DE LUCROS.- É proveniente do lucro apurado em cada exercício social, e é destinada para reinvestimento.

7 - 7) RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial os estoques e o imobilizada, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos qesitos declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra.

8 - 8) RECONHECIMENTO DE RECEITAS

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços, foram apresentadas na demonstração do resultado líquido dos tributos, bem como os abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados.

9 - 9) DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

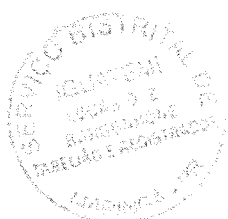
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa.- Balanço Patrimonial e demonstração do resultado.

10 - 10) CONTINGENCIAS PASSIVAS

A empresa declara que não possui contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

11 - 11) DECLARAÇÃO EXPLICITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITC 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e



Handwritten signature



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PASSADINHA, 100 - 1º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-100

A Procuradoria Geral do Estado tem a honra de avisar a Vossa Senhoria que o processo nº 087/2020, em trâmite perante esta Procuradoria, encontra-se em fase de julgamento.

DATA: 04 MAR 2020

INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Desapropriação
 INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Substituição

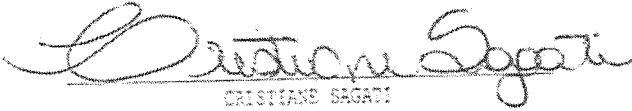
[Signature] [Signature] ✓

empresa de pequeno porte

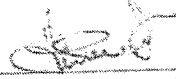
12 - 12) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2019.



CRISTIANO SAGATI
Administrador
CPF-038.744.769-52
JABOTI, 333
APUCARANA - PR
(43)9859-3636



CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
CO/CRC-PR-029.156/0-5- - CPF-522.817.959-34
RUA RUSSIA, 98
APUCARANA PR
(43)3422-1993



COMERCIAL

DO PARANÁ



[Circular stamp: SERVIDOR DE IGUAZU...]

SERVICIO DISTRITAL DE IGUAZU
RUA VERDE...
IGUAZU, 24 DE FEVEREIRO DE 2020
04 MAIO 2020
BORGONNONE - Designado
FS-18807 CRISTIANE PZEK - Substituto

[Handwritten signature]
✓
[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2101
Folha : 28
FUBRICE

Contém este livro 28 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 28 e serviu de livro **DIÁRIO** nº 3 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....: SMELI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EMBELI
Endereço.....: RUA AV JABUTI 333
Município.....: APUCARANA Estado - PR
Inscrição Estadual.....: 9078541161
C.N.P.J.....: 22.327.120/0001-30
Reg. Junta Comercial sob nº.....: 41600728149
Por Despacho de.....: 27/04/2015
Período da Escrituração.....: 01/01/2019 a 31/12/2019
Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

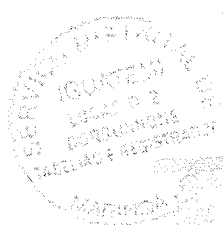
APUCARANA, 31 de Dezembro de 2019

Cristiane Szeti

CRISTIANE SZETI
Administrador
CPF-038.744.769-52
JABUTI 333
APUCARANA - PR
(41) 3658-1634

Claudinei Antonio de Oliveira

CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
OO/CRC-PR-029.156/0-5 - CPF-622.817.919-31
RUA RUSSIA, 98
APUCARANA - PR
(41) 3422-1093



Stamp with date **04 MAIO 2020** and names: **LUKAS L. Z. BORGOMONE - Designado** and **DAILA CRISTIANE PZEK - Subsdiuta**. Includes the number **FSA16509**.



[Handwritten signatures and initials]

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.

CNPJ Nº 22.327.120/0001-30

Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo- Apucarana/PR, CEP: 86.802-000

Telefone/Fax : (44) 3226-6472

E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br

087/2000
Folha nº 2103
Número

CÁLCULO DOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL - CAPACIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANO 2019

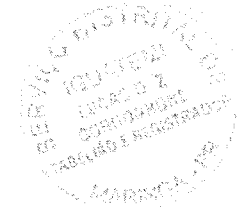
Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1 - O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{ILC} &= \frac{141.267,78}{54.211,92} \\ \text{ILC} &= 2,605 \end{aligned}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ILG} &= \frac{141.267,78}{54.211,92} \\ \text{ILG} &= 2,605 \end{aligned}$$



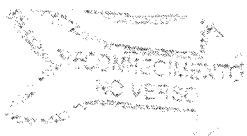
3 - O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:


$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ISG} &= \frac{279.267,78}{54.211,92} \\ \text{ISG} &= 5,151 \end{aligned}$$

Apucarana-PR, 12 de Março de 2020.

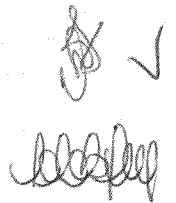



CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA
CRC nº PR 029156/O-5




CRISTIANE SAGATI

RG nº 8.014.857-7 SESP/PR e CPF sob o n. 038.744.769-52
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ nº. 22.327.120/0001-30



Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2103
(Handwritten signature)
Tribuna

SECRETARIA DE ENFERMAGEM
MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLAUDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA; CRISTIANE SAGATI

Apucarana, 29 de Abril de 2020.
Em testemunho *(Handwritten signature)* da verdade
MARIA SIMONE DA SILVA SOUSA
TABELIA SUBSTITUTA

Valor 12,92

CELO-DIGITAL Nº Wdnaj c8cMh TJhyf - 48Muy NDuoH
Veja o seu cópia em <http://funarson.com.br>



SECRETARIA DE ENFERMAGEM
MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR

SECRETARIA DE ENFERMAGEM
MUNICÍPIO DE APUCARANA - PR

04 MAIO 2020

LUCAS D. ... - Designado
ILIANA CRISTIANE PZEK - Substituta

FSA18303

(Handwritten signature) ✓
(Handwritten signature)



PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS – DIRETORIA DE MATERIAL

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2104
MATERIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30, Avenida Jaboti, no 333, Jardim Menegazo, na cidade de Apucarana - PR, com ramo de atividade de comércio de equipamentos de segurança, forneceu à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, o produto abaixo descrito:


QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Nota de Empenho N.º	VALOR TOTAL (R\$)	N. Fiscal N.º Data Emissão
150	EPI, CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEXM TIPO SAPATO, TOTALMENTE FECHADO, COR BRANCA.	11808/19	6.435,00	151 14/11/2019

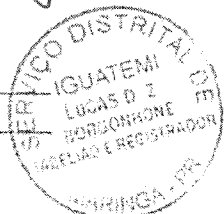
O produto foi entregue dentro das especificações e prazo de entrega constante da nota de empenho, não constando nada que a desabone até a presente data.

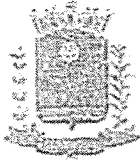
Londrina, 04 de fevereiro de 2020.


AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças


MARCO AURELIO FRANCISCO MAFRA
Diretor de Material







MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Proc. N° 087/2020
Folha n° 2105
LTO

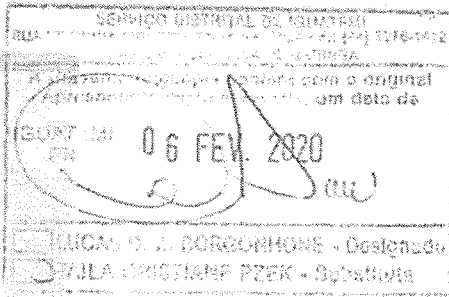
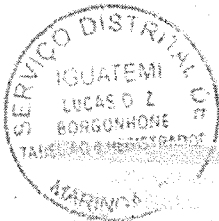
Atestado de Capacidade Técnica

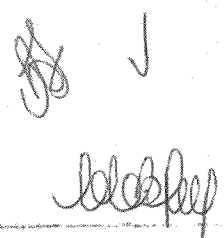
Atestamos para os devidos fins e a quem for de interesse, que a pessoa jurídica SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIREL, CNPJ N° 22327120000130, estabelecida na Rua Av Jaboti, 333, cidade de Apucarana - Paraná é FORNECEDORA IDÔNEA, do município de Vitorino no fornecimento de matérias de EPI: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL, através Ata de Registro de Preços 227/2018, Autorizações de fornecimentos 69/2019, 998/2019 e 1941/2019.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido, com qualidade e atendimento satisfatório. Os serviços executados foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Vitorino - Pr, em 03/02/2020


Fernando Sinhorini
Gerente de Licitações e Compras





Tribunal de Notas
Escritório para
Autenticação de Copias
FRN34862



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.**, situada na Avenida Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo, CEP 86.802-000, Apucarana/PR, CNPJ/MF sob o nº 22.327.120/0001-30, participou do Pregão, na forma Eletrônica nº 753481, processo nº 004/2019, sendo vencedora do Lote VI do anexo I do edital, tendo nos fornecido através da Autorização de Fornecimento nº 7519, em plenas condições de uso:

500 (quinhentos) pares de CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, impermeável, cano longo (até o joelho), confeccionado em PVC injetado, marca/modelo: WORKFLEX43.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 27 de maio de 2019.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Bárbara Nau Camargo
Matrícula nº 003333-2
Gestora Estadual do Departamento de Operações
Comerciais

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONSUSSEG

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa D.R.D. CONSULIN ME, situada na Rua Clevelândia, nº 18, Bairro: Vitória, Londrina-PR, CEP: 86.060-630, inscrita no CNPJ Nº 21.315.118/0001-89, telefone: (43) 3329-9232, atesta para os devidos fins que a empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.327.120/0001-30, com sede na Av. Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo, Apucarana/PR, CEP: 86.802-000, forneceu de forma satisfatória:

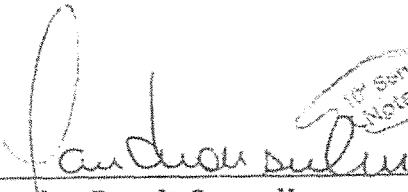
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SAPATOS DE EVA COM SOLADO DE BORRACHA	21 PARES
BOTAS DE PVC	873 PARES

Informações adicionais: NFS Nº 6, 7, 9, 10, 11.



Informamos, ainda, que os produtos foram entregues e desenvolvidos satisfatoriamente, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Londrina-PR, 26 de setembro de 2018.


Leandro Daudt Consulín
Diretor Comercial
RG 5986963-9
CPF 044.351.539-55

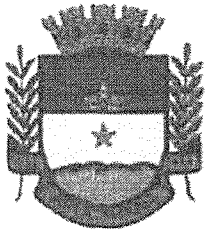




Reconheço por Semelhança a assinatura de LEANDRO DAU
CONSULIN
SELO: MALPC - Equip. sigrt - CONTROLE: 89945 - FRFT. COI 9
esse selo em: www.dnarpn.com.br
Dou fe Londrina, 26 de Setembro de 2018. - 12:25 12h
Em Teste da Verdade





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2108
[Handwritten signature]

Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIREI**

Nome Fantasia: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**

Endereço: **AVN JABOTI, 333 - JD MENEGAZZO**

CPF/CNPJ: **22.327.120/0001-30**

Cadastro Imobiliário: **0**

Inscrição Municipal: **26350**

Início das Atividades: **03/07/2018**

Data de Validade: **31/12/2020**

Atividades:

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

7319003 - Marketing direto

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: SOMENTE ENDEREÇO FISCAL.

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

[Handwritten signature]

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81bac60dd



Data de Emissão: 07/01/2020

[Handwritten mark]

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2169
	
ANVISA	

OFÍCIO – ANVISA – RDC 356 E 379/2020

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

A empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30, com endereço na Av Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo- Apucarana/PR, CEP: 86.802-000, por intermédio de sua procuradora, infra-assinada, esclarecer referente a exigência de documentação técnica e registros junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), solicitado nos itens 9.13.2 e 9.13.3 (qualificação técnica), conforme abaixo aduzido:

O EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2020, solicita os seguintes documentos técnicos:

9.13.2. Os produtos ofertados, no que couber, devem atender as Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa, satisfazer os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica (por exemplo: NBR/ABNT) e atender integralmente demais normas pertinentes.




9.13.3. Os produtos de registro obrigatório devem apresentar no rótulo o número de registro na Anvisa ou de notificação.

Porém, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 30/04/2020, a RDC Nº 379/2020, atualizada a norma da Anvisa que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, a importação e a aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao novo coronavírus.

De acordo com o Art.2º, A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas e outros itens para uso em serviços de saúde, ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias, conforme:

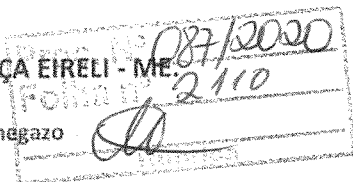
Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

E ainda, de acordo com a RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (RESOLUÇÃO DA ANVISA), em seu Art.2º dispõe claramente que fabricantes e importadores de máscaras cirúrgicas ficarão excepcionalmente e

✓






SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.
CNPJ Nº 22.327.120/0001-30
Av Jaboti, nº 333, CASA nº 59 – Condomínio Santa Fé, Jardim Menegazo
CEP: 86.802-000 - Apucarana/PR.
Telefone/Fax: (44) 3226-6472
E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br



temporariamente dispensados de autorização prévia dos produtos pela Anvisa, de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de notificação das atividades à Agência, bem como de outras autorizações sanitárias, conforme:

De acordo com as regras, fabricantes e importadores de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes ficarão excepcionalmente e temporariamente dispensados de autorização prévia dos produtos pela Anvisa, de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de notificação das atividades à Agência, bem como de outras autorizações sanitárias.

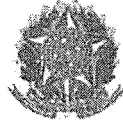
Para comprovar o alegado, seguem as RDC's e as notícias para análise.

Apucarana-PR, 28 de agosto de 2020.

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR

RG: 6.859.085-0 e CPF: 025.538.279-03

22.327.120/0001-30
E 607.854.11-61
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA EIRELI ME
Av. Jaboti, nº 333
Jardim Menegazo - APUCARANA - PR



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

✓
[Assinatura]
[Assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

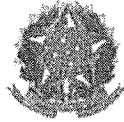
§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[Assinatura]
[Assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

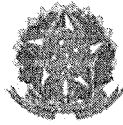
Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odontológico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[Assinatura]

✓

[Assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

(Publicada no DOU extra nº 82 - B, de 30 de abril de 2020)

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

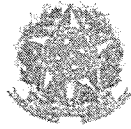
Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[Assinatura]
✓ *[Assinatura]*



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

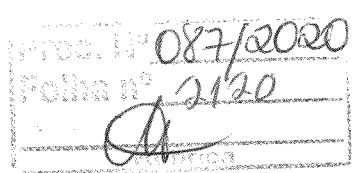
IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)[≥]99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

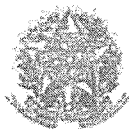
§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembaraço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

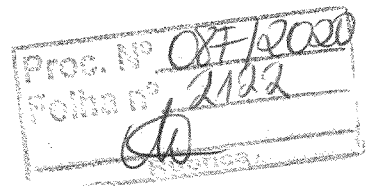
Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art.12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art.13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

✓



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- outro _____

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpra(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

[Assinatura]
✓ *[Assinatura]*



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

[Assinatura]

✓ *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 087/2020

FLS. 215

RUBRICA [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS) para o combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALIDAÇÃO DAS AUTENTICIDADES DE CERTIDÕES/ DOCUMENTOS DIGITAIS

LICITANTE REMANESCENTE/ARREMATANTE:

**23 – SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
EIRELI – ME.**

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2116
<i>[Handwritten Signature]</i>	
MUNICÍPIO	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

[Faint, illegible text, likely a scanned document or certificate content]

[Handwritten signature]
✓
[Handwritten signature]

NIRE (Sede) 41600728149	CNPJ 22.327.120/0001-30	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2015	Início de Atividade 25/04/2015
Endereço Completo Avenida Jaboti, Nº 333, CASA 79; Jardim Menegazzo - Apucarana/PR - CEP 86802-000			
Objeto COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Titular			
Nome CRISTIANE SAGATI	CPF 038.744.769-52	Administrador S	Início do Mandato 18/06/2018
			Término do Mandato
Dados do Administrador			
Nome CRISTIANE SAGATI	CPF 038.744.769-52	Início do Mandato 18/06/2018	Término do Mandato
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 02/07/2018	Número 41600728149	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS

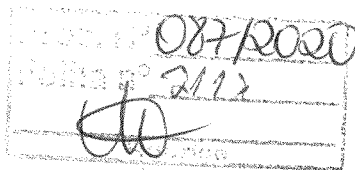
Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2020, às 14:55:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XCSMX5CB**.



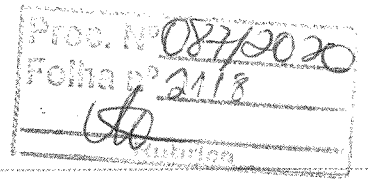
PRC2003333274

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral




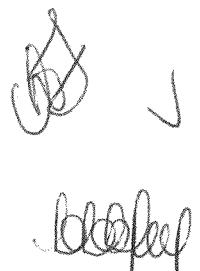
Handwritten signatures and marks, including a checkmark and a signature.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 183203704
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/06/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41600728149
- **ARQUIVAMENTO:** 20183203704
- **EMPRESA:** SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMDE5NDg5MF8xODMyMDM3MDQucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1827494792)

Handwritten signature and a checkmark.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.327.120/0001-30

Data da Emissão : 22/07/2020

Hora da Emissão : 14:21:18

Código de Controle da Certidão : 3BC0.4106.F092.D4FD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/07/2020, com validade até 18/01/2021.

[Página Anterior](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.327.120/0001-30

Razão social: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091904434119213325
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083104431942256846
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081205213069609100
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072404593307791635
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504275035050852
15/06/2020	15/06/2020 a 14/07/2020	2020061513580126071718
16/05/2020	16/05/2020 a 14/06/2020	2020051618024811075525
16/04/2020	16/04/2020 a 15/05/2020	2020041609303534631394
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032304442858291912
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030403504166457607
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021403274514962335
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012505354153566631
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010607261973990226
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121602373052710265
16/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112602470326157528
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110605394667396818
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101805023089839304
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703081382022220
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090802060788585470
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082004094235026540
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080103122213732699
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071302375444305300
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062401421453373114
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060502383360191315
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051702235335532645
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042802165946100661
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040803013037796394
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032004553859716305
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030104514995278060
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021015494954058502
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012204322850245268

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010305093764606809
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121514234992741963
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112412472911684168
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110521160812958337
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101808065184589764

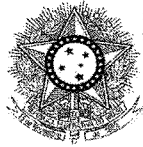
Resultado da consulta em 05/10/2020 11:40:57

[Voltar](#)

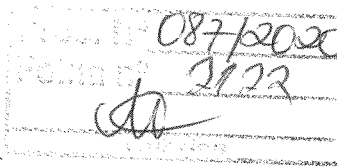
Proc. nº 087/2020
Folha nº 2121
(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.327.120/0001-30
Certidão n°: 16960522/2020
Expedição: 24/07/2020, às 13:32:13
Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.327.120/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

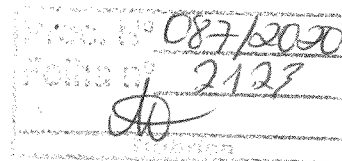
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda**

Confirmação de C Receita PR Sefanet Expresso

Informações do Documento

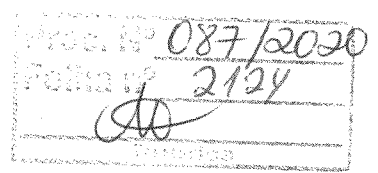
Certidão 022306205-65
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 22.327.120/0001-30
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Emissão 24/07/2020 13:31:53
Data de Validade 21/11/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Handwritten signatures and initials.



Certidão VÁLIDA.

Clique no link abaixo para visualizar o documento.

Visualizar



Você deverá ter um software capaz de ler arquivos PDF instalado em seu equipamento.

Caso você não o tenha instalado, clique na figura ao lado para baixá-lo.

Handwritten signature
Handwritten signature
✓



Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2125
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 88060 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CPF / CNPJ: 22.327.120/0001-30
Endereço:.....: AVN JABOTI - N°: 333
Bairro.....: JD MENEGAZZO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

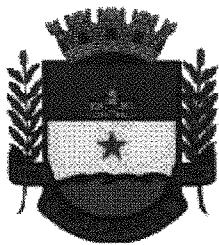
Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 19 de Agosto de 2020.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 532375061532375
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

[Handwritten signature]
✓
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proc. nº 087/2020
Folha nº 2126
[Handwritten signature]

Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIREI**

Nome Fantasia: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**

Endereço: **AVN JABOTI, 333 - JD MENEGAZZO**

CPF/CNPJ: **22.327.120/0001-30**

Cadastro Imobiliário: **0**

Inscrição Municipal: **26350**

Início das Atividades: **03/07/2018**

Data de Validade: **31/12/2020**

Atividades:

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

7319003 - Marketing direto

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: SOMENTE ENDEREÇO FISCAL.

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

[Handwritten signatures]

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81bac60dd

Data de Emissão: 07/01/2020





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS) para o combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

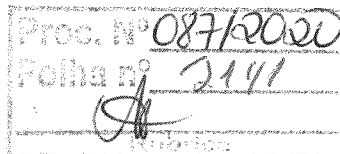
- **Declarações para participação;**
- **Comprovantes de Consulta ao CEIS, ao CNEP, ao CNCIA, e a LISTA DE INIDÔNEOS (Empresa e Sócio(s));**
- **Documentos de Habilitação.**

LICITANTE REMANESCENTE/ARREMATANTE:

24 – AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.



DISTRIBUIDORA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – SEMDES**

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.204.078/0001-59, sediada na Av. Mirtes Melão, Nº 6563, Gurupí, na Cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, portador do Documento de Identidade nº 3.106.948 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.270.763-37, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

Pedro Henrique da Silva Abreu
Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37
Titular

TERESINA – PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

25.204.078/0001-59
AVANÇO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
INSC. ESTADUAL: 19.602.227-4
AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO: GURUPI
CEP: 64.090.095 - TERESINA - PI

Pedro Henrique da Silva Abreu
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

TARSO DE NORONHA PESSOA
Contador: CRC/PI-007597/O-0
CPF: 624.223.913-20

TARSO DE NORONHA PESSOA
CONTADOR
CRC/PI: 7597
CPF: 624.223.913-20

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Empresa **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/07/2016, NIRE: **22600015074**, CNPJ: **25.204.078/0001-59**, estabelecido(a) na AVENIDA MIRTES MELAO, 6563 , GURUPI, Teresina - PI, CEP: 64090-095, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 19/12/2019

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Piauí Digital*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04527076337	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 11:14 SOB N° 20190600888.
PROTOCOLO: 190600888 DE 19/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905857120. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/12/2019
www.plauidigital.pi.gov.br

[Assinatura manuscrita]



DISTRIBUIDORA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – SEMDES**

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2149
	<i>[Assinatura]</i>
	Terresina

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, portador da CI nº 3.106.948 SSP/PI e do CPF nº 045.270.763-37, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.204.078/0001-59, sediada na, Av. Mirtes Melão, Nº 6563, Gurupi, na Cidade de Teresina-PI, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.**

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERESINA – PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

[Assinatura]
Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37
Titular

[Assinatura]
Pedro Henrique da Silva Abreu
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

25.204.078/0001-59
AVANÇO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
INSC. ESTADUAL: 19.602.227-4
AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO: GURUPI
CEP: 64.090-095 TERESINA - PI

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4
Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581
E-mail: avancodistribuidoraftda@gmail.com



DISTRIBUIDORA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – SEMDES**

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2145

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.204.078/0001-59, sediada na, Av. Mirtes Melão, Nº 6563, Gurupi, na Cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, portador da CI nº 3.106.948 SSP/PI e do CPF nº 045.270.763-37, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

TERESINA – PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

**AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI**

Pedro Henrique da Silva Abreu
Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37
Titular

Pedro Henrique da Silva Abreu
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

ADMINISTRADOR

RG: 3.106.948

CPF: 045.270.763-37

25.204.078/0001-59
AVANÇO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
INSC. ESTADUAL: 19.602.227-4
AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO: GURUPI
CEP: 64.090.095, TERESINA - PI

AVANÇO DISTRIBUIDORA | CNPJ: 25.204.078/0001-59 | Insc. Est.: 19.602.227-4

Av. Mirtes Melão, nº 6563 CEP: 64.090.095 • Tel.: (86) 3234-2581

E-mail: avancodistribuidoraltda@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – SEMDES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.204.078/0001-59, sediada na Av. Mirtes Melão, Nº 6563, Gurupi, na Cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, portador do Documento de Identidade nº 3.106.948 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.270.763-37, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, foi elaborada de maneira independente (PELO LICITANTE), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de TIMON/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

E) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

TERESINA – PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
[Assinatura]
Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37

Pedro Henrique da Silva Abreu
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

25.204.078/0001-59
AVANÇO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
INSC. ESTADUAL: 19.602.227-4
AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO: GURUPI
CEP: 64.090.095 - TERESINA - PI

[Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – SEMDES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.204.078/0001-59, sediada na, Av. Mirtes Melão, Nº 6563, Gurupi, na Cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, portador da CI nº 3.106.948 SSP/PI e do CPF nº 045.270.763-37, **DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL..**

TERESINA – PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
Pedro Henrique da Silva Abreu
Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37
TITULAR

Pedro Henrique da Silva Abreu
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

25.204.078/0001-59
AVANÇO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
INSC. ESTADUAL: 19.602.227-4
MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO: GURUPI
Cidade de Teresina - PI

Pedro Henrique da Silva Abreu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 – SEMDES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A empresa. AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.204.078/0001-59, sediada na, Av. Mirtes Melão, Nº 6563, Gurupi, na Cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, Sr. PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, portador da CI nº 3.106.948 SSP/PI e do CPF nº 045.270.763-37, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02. QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DO MUNICIPIO DE TIMON – MA.

TERESINA – PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

Pedro Henrique da Silva Abreu
Titular
CPF: 045.270.763-37

Pedro Henrique da Silva Abreu
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

ADMINISTRADOR
RG: 3.106.948
CPF: 045.270.763-37

25.204.078/0001-59
AVANÇO DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
INSC. ESTADUAL: 19.602.227-4
AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO: GURUPI
CEP: 64.090-095 - TERESINA - PI

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2149
	<i>[Assinatura]</i>

Certifico que nesta data (16/10/2020 às 10:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.270.763-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F89.9C65.3EC7.3989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinatura] ✓
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**

CPF/CNPJ: **045.270.763-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:00 do dia 16/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TL65161020100500

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CSF ✓
CSF

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04527076337

LIMPAR

Data da consulta: 16/10/2020 10:03:36

Data da última atualização: 16/10/2020 05:10:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
✓

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 1 de 1
15/10/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04527076337

LIMPAR

Data da consulta: 16/10/2020 10:03:54

Data da última atualização: 16/10/2020 05:10:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and marks.

Stamp: PROC. Nº 087130000, 25/10/2020, 00001/20

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2153
	<i>[Assinatura]</i>

Certifico que nesta data (16/10/2020 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.204.078/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F89.9CEC.90FE.F124 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinatura] ✓
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.204.078/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:34 do dia 16/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T180161020100734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura] ✓

[Assinatura]

FILTROS APLICADOS:

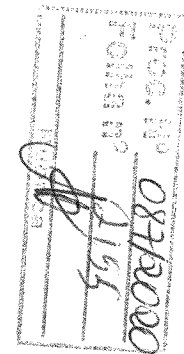
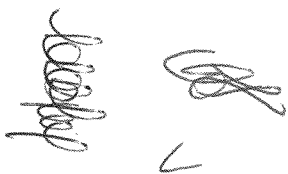
CPF / CNPJ: 25204078000159

LIMPAR

Data da consulta: 16/10/2020 10:03:36

Data da última atualização: 16/10/2020 05:10:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Proc. Nº 087100000
Tom nº 2155
00000080

FILTROS APLICADOS:

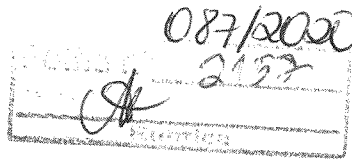
CPF / CNPJ: 25204078000159

LIMPAR

Data da consulta: 16/10/2020 10:03:54

Data da última atualização: 16/10/2020 05:10:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO GURUPI
CEP: 64.090-095 TERESINA - PIAUÍ

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Pelo presente instrumento particular:

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 18/02/1997, portador do RG. Nº 3.106.948 SSP-PI, Data de Expedição 26/11/2007 CPF: 045.270.763-37, residente e domiciliado na Rua Ademir Napoleão, nº 5854, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-536, Teresina-PI.

Resolve na melhor forma de direito, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que vigorará pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A empresa ora constituída girará sob a denominação Social de **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. A empresa terá o nome Fantasia de AVANÇO DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA II

A empresa terá sede e domicílio na AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO GURUPI CEP: 64.090-095, TERESINA - PIAUÍ

CLÁUSULA III

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) representado por uma quota de igual valor nominal totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. **Parágrafo único**. A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital Social integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:49 SOB Nº 22600015074.
PROTOCOLO: 160122112 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105361. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 14/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA IV

Constituirá objeto da empresa:

- 46.44-3-01 – Comercio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.46-0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.45-1-02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 47.89-0-99 - comercio varejista de outros produtos não específicos anteriormente;(artigos para bebê, cartões telefônicos, artigos religiosos e de culto).
- 46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; Partes e peças;
- 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.49-4-09 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.51-2-01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.49-4-01 - comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- 46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

Pedro Henrique

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:49 SOB Nº 22600015074.
PROTOCOLO: 160122112 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105361. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 14/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

- 46.47-8-02 - Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (apostilhas),
- 46.49-4-07 - Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.91-5-00 - Comercio atacadistas de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; (sabão, repelentes, creolina)
- 46.73-7-00 - Comercio atacadista de material elétrico;
- 46.49-4-04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 46.51-6-01 - Comercio Atacadista de equipamento de informática;
- 46.51-6-02 - Comercio Atacadista de suprimentos para informática;
- 46.41-9-03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho;
- 46.41-9-02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.39-7-01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;(Feijão, arroz, macarrão, óleo de cozinha, sal, açúcar)
- 46.49-4-02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.52-4-00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamento de telefonia e comunicação;
- 46.42-7-01 - Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessórios, exceto profissionais e de segurança;(calças, cintos, chapéus, gravatas, luvas)

Paulo Henrique

✓

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:49 SOB Nº 22600015074.
PROTOCOLO: 160122112 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105361. NIRE: 22600015074.

AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 14/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

- 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.61-0-01 - Comercio varejista de livros;
- 46.84-2-99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;(álcool etílico, soda caustica, agua destilada, fósforo de segurança)
- 46.49-4-99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente; (artigos para habilitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, instrumentos musicais)
- 47.44-0-99 - Comercio varejista de Materiais de Construção em geral;
- 18.13-0-99 - Impressões de Material para outros usos;(cardápios, cartões de apresentação, contas telefônicas)
- 18.13-0-01 - Impressões de Material para uso publicitário;(banners, outdoors, malas diretas)
- 96.01-7-01 - Lavanderias;
- 96.01-7-03 - toalheiros;

CLÁUSULA V

A empresa terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A administração da empresa será exercida por seu titular **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:49 SOB Nº 22600015074.
PROTOCOLO: 160122112 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105361. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 14/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VIII

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA IX

O Titular- Administrador **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA X

O Titular - Administrador **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU** declara que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XI

Fica eleito o foro de Teresina -PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Teresina(PI), 11 de Julho de 2016.

Pedro Henrique da Silva Abreu
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
CPF: 045.270.763-37



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 09:49 SOB Nº 22600015074.
PROTOCOLO: 160122112 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601105361. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 14/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

1ª ALTERAÇÃO – do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, Registrada no Registro do Comercio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE – 22600015074**, em 14/07/2016.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 18/02/1997, portador do RG. Nº 3.106.948 SSP-PI, Data de Expedição 26/11/2007 CPF: 045.270.763-37, residente e domiciliado na Rua Ademar Napoleão, nº 5854, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-536, Teresina-PI.

O titular da empresa de denominação social **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Piauí, sob NIRE nº 22600015074, em 14/07/2016, com sede e domicílio na AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO GURUPI CEP: 64.090-095, TERESINA - PIAUÍ devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.204.078/0001-59, delibera de pleno e acordo ajustar a presente alteração do ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Titular resolve alterar o texto da **Cláusula Quarta** que passará a ser:

Constituirá objeto da empresa:

- 46.44-3-01 – Comercio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.46-0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.45-1-02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:37 SOB Nº 20180080814.
PROTOCOLO: 180080814 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801163060. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

- 46.45-1-03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos;
46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
47.89-0-99 - comercio varejista de outros produtos não específicos anteriormente;(artigos para bebê, cartões telefônicos, artigos religiosos e de culto).
46.64-8-00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; Partes e peças;
46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.49-4-09 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.51-2-01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
46.49-4-01 - comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.47-8-01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02 - Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (apostilhas),
46.49-4-07 - Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.91-5-00 - Comercio atacadistas de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; (sabão, repelentes, creolina)
46.73-7-00 - Comercio atacadista de material elétrico;
46.49-4-04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
46.51-6-01 - Comercio Atacadista de equipamento de informática;
46.51-6-02 - Comercio Atacadista de suprimentos para informática;
46.41-9-03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho;
46.41-9-02 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
46.39-7-01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;(Feijão, arroz, macarrão, óleo de cozinha, sal, açúcar)
46.49-4-02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.52-4-00 - Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamento de telefonia e comunicação;

RH



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:37 SOB Nº 20180080814.
PROTOCOLO: 180080814 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801163060. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

- 46.42-7-01 - Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessórios, exceto profissionais e de segurança;(calças, cintos, chapéus, gravatas, luvas)
- 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis;
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.61-0-01 - Comercio varejista de livros;
- 46.84-2-99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;(álcool etílico, soda caustica, agua destilada, fósforo de segurança)
- 46.49-4-99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente; (artigos para habilitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, instrumentos musicais)
- 47.44-0-99 - Comercio varejista de Materiais de Construção em geral;
- 18.13-0-99 - Impressões de Material para outros usos;(cardápios, cartões de apresentação, contas telefônicas)
- 18.13-0-01 - Impressões de Material para uso publicitário;(banners, outdoors, malas diretas)
- 96.01-7-01 - Lavanderias;
- 96.01-7-03 - toalheiros;
- 49.30-2-01 - Transporte Rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas , municipal.
- 49.30-2/02 - Transporte Rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, assina esta alteração, em 01 (uma) via de igual forma e teor, toda assinada.

Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 05 de Março de 2018.

Pedro Henrique da Silva Abreu

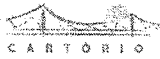
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

CPF: 045.270.763-37

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:37 SOB Nº 20180080814.
PROTOCOLO: 180080814 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801163060. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA

Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: PEIRO HENRIQUE D
SILVA AREL, DO FE.
EM TEST. *da* DA VERDADE. Timon-MA, 06/03/2018.
Adrius
FÉRCIA DA COSTA E SILVA-ESCREVENTE (MARCIA)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 13:37 SOB Nº 20180080814.
PROTOCOLO: 180080814 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801163060. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 02/04/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

2ª ALTERAÇÃO – do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Registrada no Registro do Comercio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE – 22600015074**, em 14/07/2016.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina-PI, nascido em 18/02/1997, portador do RG. Nº 3.106.948 SSP-PI, Data de Expedição 26/11/2007 CPF: 045.270.763-37, residente e domiciliado na Rua Ademar Napoleão (Lot P Algodões), nº 5854, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-536, Teresina-PI.

O titular da empresa de denominação social **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Piauí, sob NIRE nº 22600015074, em 14/07/2016, com sede e domicílio na AV. MIRTES MELÃO, Nº 6563, BAIRRO GURUPI CEP: 64.090-095, TERESINA - PIAUÍ devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.204.078/0001-59, delibera de pleno e acordo ajustar a presente alteração do ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RH

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Titular resolve altera o capital Social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:49 SOB Nº 20190149086.
PROTOCOLO: 190149086 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901631187. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

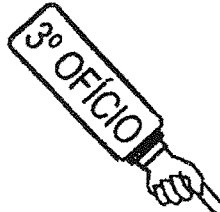
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

C/A
✓
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, assina esta alteração, em 01 (uma) via de igual forma e teor, toda assinada.

Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Teresina(PI), 08 de Março de 2019.

Pedro Henrique da Silva Abreu

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

CPF: 045.270.763-37



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:49 SOB Nº 20190149086.
PROTOCOLO: 190149086 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901631187. NIRE: 22600015074.

AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 10/04/2019

www.piauidigital.pi.gov.br

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2168
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Timon-MA, 10/04/2019.

JUCIANE GUNES-ESCRIVENTE
Emol.:15,00 FERC:0,50 Total:15,50 (50) 0 0




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:49 SOB Nº 20190149086.
PROTOCOLO: 190149086 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901631187. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 10/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]


Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2169
Juiz

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



PELOLETO DIREITO



Assinatura do Titular

Pedro Henrique da Silva Abreu
1039557

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cuiabá em 18/04/2018

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 4º e 6º do Art. 6º do Estatuto da Lei Federal nº 7.209/2006 assinada e presente em meio digitalizado, reproduzido e armazenado em formato eletrônico, com validade jurídica, conforme o disposto no art. 10º, inciso I do Decreto nº 7.093/2008.

Cód. Autenticação: 989607019144520067-1; Data: 07/01/2019 14:55:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY5/631-JJ49; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.106.948 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/18

NOME PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

FILIAÇÃO LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU
GILBERTO ROCHA DE ABREU

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 18/02/1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 87281 L A95 F 101V
EXP TERESINA-PI 24/03/97
045.270.763-37
1039557

Francisclayne Chagas Pinheiro Martins
Pedro Henrique da Silva Abreu

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/85

✓

CS

lclclclcl

Processo nº 087/2020
Folha nº 2170
CAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 17:43:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1146267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 14:05:21 (hora local)**.

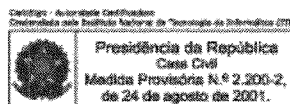
¹**Código de Autenticação Digital:** 98960701191445260667-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

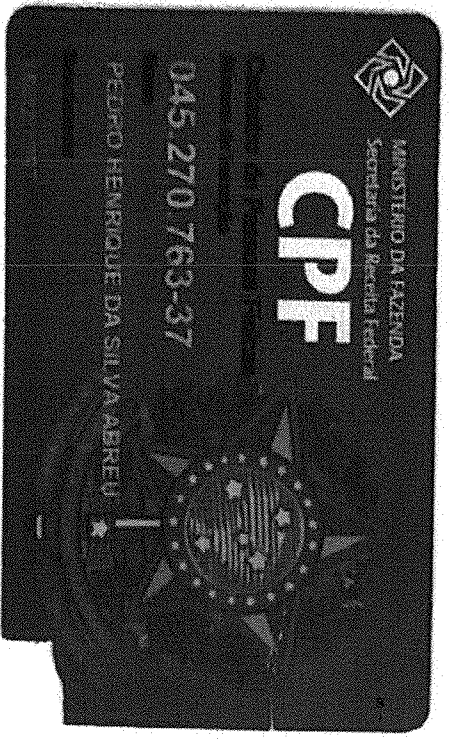
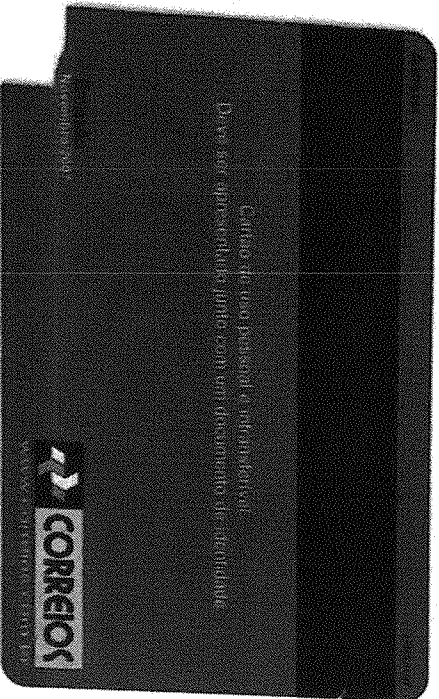
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c521bbf561833d373fd771f30bebd66dd00dd1970fb03877a235d530476eb727dab8d2f5d23a1571d9ea16d856405775e37



✓
[Assinaturas manuscritas]

087/2020
Ponta nº 2181
Cp



[Handwritten signatures and marks]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962108207436404418-1
Data: 21/08/2020 09:20:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08526-AM2L:



CN.J. 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Dal. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 09:20:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

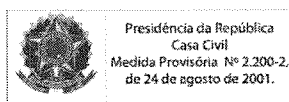
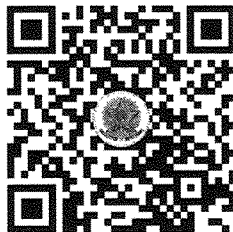
¹Código de Autenticação Digital: 98962108207436404418-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbc01ecaf2edc963791491779e97c4601c9102cdc708caae0f6058bdbdf11eb1d07aab840672f40f0a5bd6b66e98
adfd7dd1970fb03877a235d530476eb727dab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura] ✓
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

087/2020
Polo 15 2133
C/O

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.204.078/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVANCO DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV MIRTES MELAO	NÚMERO 6563	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.090-095	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9988-4001
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **14:04:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 087/9030
Folha nº 2/34
CST

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.204.078/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO AV MIRTES MELAO	NÚMERO 6563	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.090-095	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9988-4001
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 14:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2175
CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.204.078/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MIRTES MELAO	NÚMERO 6563	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.090-095	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9988-4001
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 14:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2176
	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 25.204.078/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:12 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **7552.1683.154C.7268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

[Assinatura]

[Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.204.078/0001-59

Razão Social: AVANCO DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: AV MIRTES MELAO / GURUPI / TERESINA / PI / 64090-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

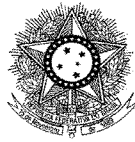
Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080103220461323862

Informação obtida em 06/08/2020 10:38:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓
C/O
C/O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.204.078/0001-59

Certidão nº: 6190897/2020

Expedição: 10/03/2020, às 10:52:29

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.204.078/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

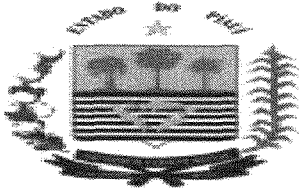
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

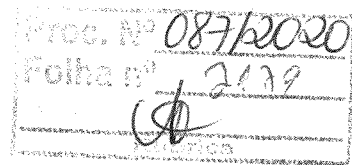
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2007072520407800015901

RAZÃO SOCIAL AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME			
ENDEREÇO AVE MIRTES MELAO 6563			BAIRRO OU DISTRITO GURUPI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64090095	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 25.204.078/0001-59		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.602.227-4	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

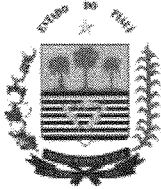
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/07/2020, às 14:02:24

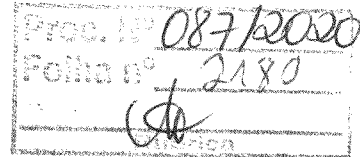
VÁLIDA ATÉ 05/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: F8A7-2A54-C5D1-12B3-E34F-6D69-9247-6AEB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200625204078000159

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.602.227-4
CNPJ/CPF 25.204.078/0001-59
RAZÃO SOCIAL AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2020, às 15:52:15

VÁLIDA ATÉ 06/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4A56-4AA0-0BC8-48F6-6AE4-4936-D509-799B

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 105.653/20-02

CPF/CNPJ: 25.204.078/0001-59

Contribuinte: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:06:19 h, do dia 08/06/2020.

Validade: 06/09/2020

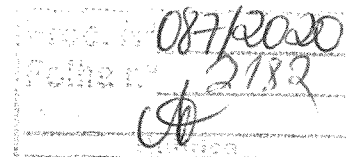
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6B9DFB5047B1E4CB

Nº Via: 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1923929

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 25204078000159, REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
ENDEREÇO: AVENIDA MIRTES MELÃO
BAIRRO: GURUPI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Agosto de 2020 às 10 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1923929. Código verificador: C7421.C3613.75099.1139E

Página 01

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31.12.2019

<u>ATIVO</u>	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
DISPONÍVEL	
Caixa	206.525,80
Bancos c/ Movimento	94.502,74
	301.028,54
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
CONTAS A RECEBER	
Outras Contas a Receber	-
	62.817,00
ESTOQUE	
Estoque de Mercadorias	455.937,43
	455.937,43
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	819.782,97
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	
IMOBILIZADO	
Máquinas e Equipamentos	6.528,60
Veículos em Uso	61.631,14
Terrenos	-
Móveis e Utensílios	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.159,74
TOTAL DO ATIVO	887.942,71

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

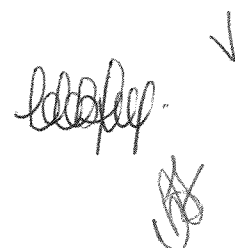
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01 (um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2019

Pedro Henrique da Silva Abreu
Titular
RG: 3.106.948 SSP-PI
CPF: 045.270.763-37

Tarso de Noronha Pessoa
Contador
CRC: PI-007597
RG: 1.904.972 SSP-PI
CPF: 624.223.913-20



AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31.12.2019

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores Diversos	68.470,85
Empresas Coligadas	-
Impostos a Pagar	17.633,69
Inss a Recolher	388,84
FGTS a Recolher	367,84
Lucros a Pagar	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	<u>86.861,22</u>

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Bancos c/ Financiamentos	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social	300.000,00
(-) Capital Social a Integralizar	-

RESERVAS DE LUCROS

Lucro do Exercício Anterior	339.485,66
Lucro do Exercício Corrente	161.595,83

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **801.081,49**

TOTAL DO PASSIVO **887.942,71**

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2019

Pedro Henrique da Silva Abreu
Titular
RG: 3.106.948 SSP-PI
CPF: 045.270.763-37

Tarso de Noronha Pessoa
Contador
CRC: PI-007597
RG: 1.904.972 SSP-PI

07/12/2019
Folha nº 2185
Cartera

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período - 01/01/19 A 31/12/2019

	<u>Acumulado</u>
<u>(+) RECEITA BRUTA DAS VENDAS</u>	799.759,21
Vendas	799.759,21
<u>(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS</u>	53.283,69
Impostos Faturados	53.283,69
Devoluções de Vendas	-
<u>(=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS</u>	746.475,52
	-
<u>(-) CUSTO VENDAS E SERVIÇOS</u>	479.855,53
<u>(-) Custos das Mercadorias Vendidas</u>	479.855,53
Custos	479.855,53
<u>(=) LUCRO LIQUIDO DAS VENDAS</u>	266.619,99
	-
<u>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</u>	105.024,16
Despesas Vendas	45.372,00
Despesas Administrativas	4.476,16
Despesas c/ Pessoal	55.176,00
Despesas Financeiras	-
Despesas Tributárias	-
<u>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</u>	-
Receitas Financeiras	-
<u>(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ e CSLL</u>	161.595,83
(-) Provisão p/ IRPJ	-
(-) Provisão p/ CSLL	-
<u>(=) LUCRO DO PERÍODO</u>	161.595,83

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2019

Pedro Henrique da Silva Abreu
Titular
RG: 3.106.948 SSP-PI
CPF: 045.270.763-37

Tarso de Noronha Pessoa
Contador
CRC: PI-007597
RG: 1.904.972 SSP-PI

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - Piauí

Índices Econômico - Financeiro

Período - 01/01/19 A 31/12/2019

Índice de Liquidez Geral

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$\text{ILG} = \frac{819.782,97}{86.861,22} = 9,4378$$

Índice de Liquidez Corrente

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\text{ILC} = \frac{819.782,97}{86.861,22} = 9,4378$$

Índice de Solvência Geral

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}}$

$$\text{ISG} = \frac{887.942,71}{86.861,22} = 10,2225$$

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2019

Pedro Henrique da Silva Abreu
Titular
RG: 3.106.948 SSP-PI
CPF: 045.270.763-37

Tarso de Noronha Pessoa
Contador
CRC: PI-007597
RG: 1.904.972 SSP-PI

Handwritten signatures and initials.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019**

Avanço Distribuidora de Medicamentos EIRELI.

CONTEXTO OPERACIONAL

Avanço Distribuidora de Medicamentos EIRELI é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Teresina /PI, tendo como atividade principal Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com início de atividades em 14/07/2016 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa Avanço Distribuidora de Medicamentos EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEPI e tem como NIRE: 22600015074 em 14/07/2016
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 25.204.078/0001-59
- Cadastrada na Sefaz/PI, Inscrição Estadual sob nº: 19.602.227-4
- Cadastro Municipal (PI), CCM sob nº: 459.955-1

A empresa neste ano de 2019 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro do ano de 2019.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de produtos emitidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

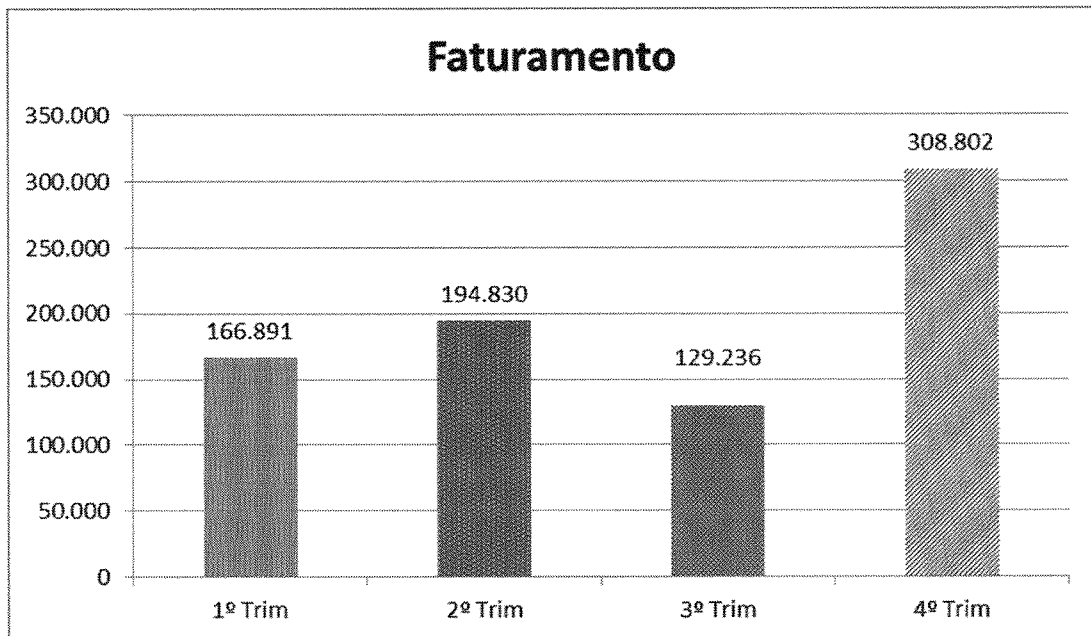
Teresina - PI

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado do faturamento é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

No gráfico a seguir esta sendo demonstrado os valores que compõe a apuração do faturamento, dividido 4 trimestres.



Observa-se do 2º trimestre em relação ao 4º trimestre temos que um crescimento no faturamento de 158,50% em virtude de novos contratos e novas operações.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa e Conta Banco para os recebimentos e pagamentos.

Clientes

A empresa iniciou o ano com 20 clientes e terminou com uma carteira com 25 clientes.

Acréscimo de 05 clientes e crescimento de 125,00 % no período.

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

[Assinatura]

[Assinatura]

✓

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

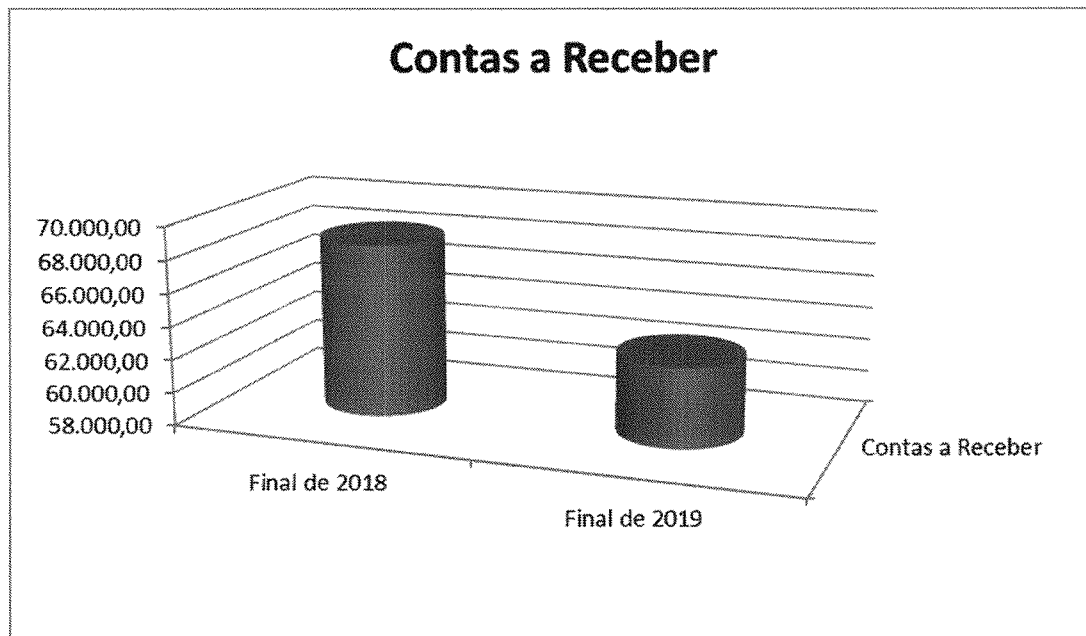
CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 68.487,36 e encerrou o ano com R\$ 62.817,00. Um queda nas contas a receber de 8,28 % no período.



Conta a Receber representa 9,13% dos ativos.

ESTOQUES

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

IMOBILIZADO

As Maquinas e Equipamento assim como o Veículos em Uso estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

[Assinatura]
v
[Assinatura]

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

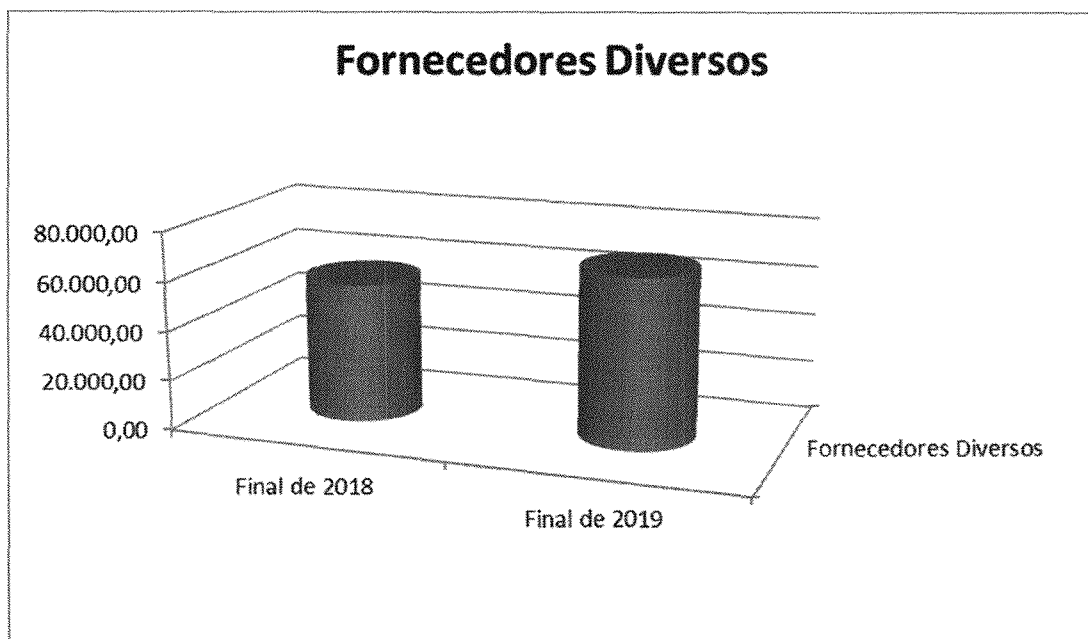
Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI

PASSIVOS

Fornecedores Diversos

A empresa conta com um passivo, relacionado à Fornecedores Diversos, que no início do ano era de R\$ 56.580,97 e encerrou o ano com R\$ 68.470,85. Um aumento na conta de Fornecedores Diversos de 21,01 % no período.



Representa 9,95% do passivo total.

Obrigações fiscais

A empresa não possui parcelamentos de suas obrigações fiscais, no entanto, estar discriminado da seguinte forma:

Federais:

Simple Nacional Dez/2019 – Valor: R\$ 17.633,69

Encargos Sociais e Previdenciárias:

INSS Dez/2019 – Empregados – Valor R\$ 388,84

FGTS Dez/2019 – Valor R\$ 367,84

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

[Assinatura]
v
[Assinatura]

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI

CAPITAL SOCIAL

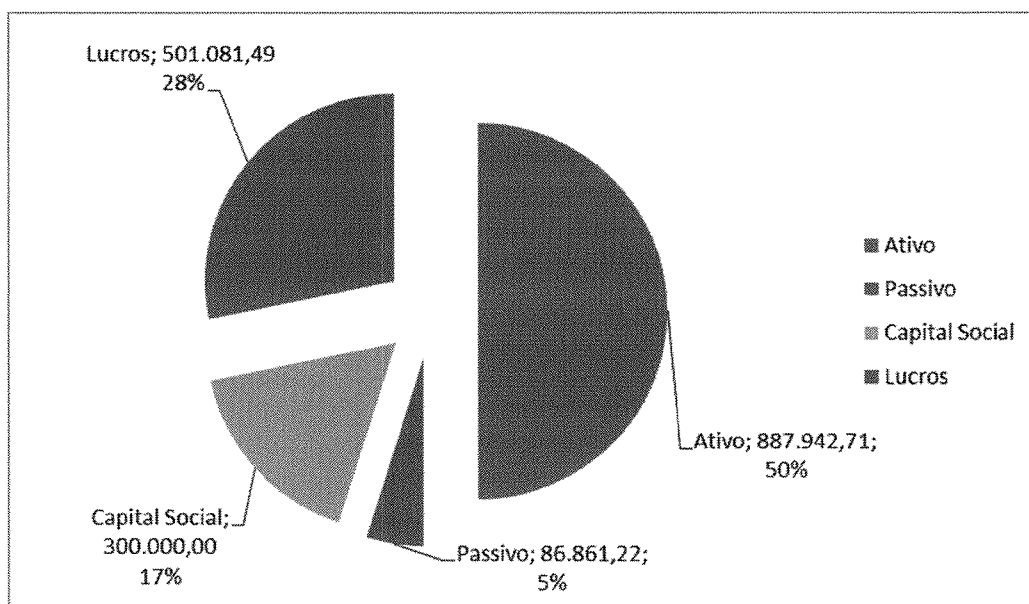
No ano de 2019 o capital social foi aumentado de R\$ 100.000,00 para R\$ 300.000,00 dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular – 100% = R\$ 300.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Piauí.

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2019.



Ativos e Passivos: R\$ 974.803,93.

Capital Social: R\$ 300.000,00.

Lucros do Exercício Anterior e o Corrente: R\$ 501,081,49.

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 201.081,49 (167,03%).

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.

[Assinatura]
v
[Assinatura]

08/1/2020
2192
Página | 10

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 25.204.078/0001-59 Nire: 22600015074 - 14/07/2016

Av Mirtes Melão, 6563, Gurupi, CEP: 64.090-095

Teresina - PI

EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019.

Titular

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

CPF: 045.270.763-37

Contador

TARSO DE NORONHA PESSOA

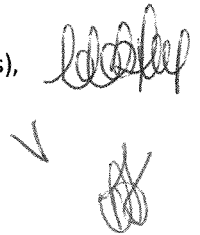
CRC: PI-007597-O

CPF: 624.223.913-20

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03 das páginas nº 01(um) a 22 (Vinte e Dois), registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo nº 200144677.

A empresa não possui Auditoria Independente e não possui Conselho Fiscal.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04527076337	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU
62422391320	TARSO DE NORONHA PESSOA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020 10:27 SOB Nº 20200154982.
PROTOCOLO: 200154982 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001495879. NIRE: 22600015074.
AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 09/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 03

Contém este Livro Diário, 22 (Vinte e dois) paginas tipograficamente numeradas, do 01 (um) a 22 (Vinte e Dois), referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e servirá para lançamento das operações próprias do estabelecimento AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sita à Av. Mirtes Melão, 6563, Gurupi CEP: 64.090-095, TERESINA-PI, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Piauí sob número 22600015074 em 14/07/2016, inscrita no CNPJ sob número 25.204.078/0001-59.

Nome empresarial: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Município: TERESINA-PI

Registro na Jucepi – Nire: 22600015074

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2016

CNPJ: 25.204.078/0001-59.

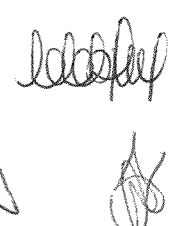
Teresina-PI, 01 de Janeiro de 2019.

Titular

Pedro Henrique da Silva Abreu
CPF: 045.270.763-37

Contador

Tarso de Noronha Pessoa
CRC/PI – 7597-O



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 03

Contém este Livro Diário, 22 (Vinte e dois) paginas tipograficamente numeradas, do 01 (um) a 22 (Vinte e Dois), referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e servirá para lançamento das operações próprias do estabelecimento AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI sita à Av. Mirtes Melão, 6563, Gurupi CEP: 64.090-095, TERESINA-PI, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Piauí sob número 22600015074 em 14/07/2016, inscrita no CNPJ sob número 25.204.078/0001-59.

Nome empresarial: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Município: TERESINA-PI

Registro na Jucepi – Nire: 22600015074

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2016

CNPJ: 25.204.078/0001-59.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019.

Titular

Pedro Henrique da Silva Abreu

CPF: 045.270.763-37

Contador

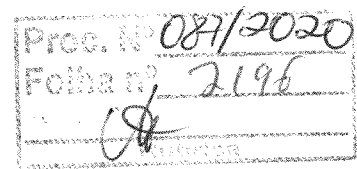
Tarso de Noronha Pessoa

CRC/PI – 7597-O





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Elizete Araújo de Sousa, sob a autenticidade nº 12001420011 em 07/04/2020, protocolo 200144677. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o número de autenticação.

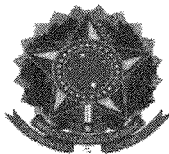
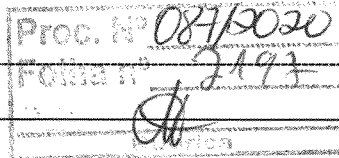
Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Número de Registro:	22600015074
CNPJ:	25204078000159
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04527076337	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU	
62422391320	TARSO DE NORONHA PESSOA	PI-007597/O-0

[Handwritten signature]
↓
[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2020/90002845
Nome: TARSO DE NORONHA PESSOA CPF: 624.223.913-20
CRC/UF n.º PI-007597/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22.10.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 624.223.913-20 Controle : 9593.1222.1536.1850

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

TERESINA 24.07.2020

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2020/90002845 É VÁLIDA

Impressão : 24.07.2020

Validade : 22.10.2020

Profissional :

Nome : TARSO DE NORONHA PESSOA

Número Registro CRC : PI-007597/O - CONTADOR

CPF : 624.223.913-20

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 24 de julho de 2020 .

Sair

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2020/90002848
Nome: TARSO DE NORONHA PESSOA CPF: 624.223.913-20
CRC/UF n.º PI-007597/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22.10.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **624.223.913-20** Controle : **1112.1740.1053.1367**

Tarsos
CS ✓

TERESINA 24.07.2020

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2020/90002848 É VÁLIDA

Impressão : 24.07.2020

Validade : 22.10.2020

Profissional :

Nome : TARSO DE NORONHA PESSOA

Número Registro CRC : PI-007597/O - CONTADOR

CPF : 624.223.913-20

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 24 de julho de 2020 .

Sair





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2020/90002846
Nome: TARSO DE NORONHA PESSOA CPF: 624.223.913-20
CRC/UF n.º PI-007597/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22.10.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 624.223.913-20 Controle : 9826.1454.1768.1082



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2202
[Handwritten signature]

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 24.07.2020

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2020/90002846 É VÁLIDA

Impressão : 24.07.2020

Validade : 22.10.2020

Profissional :

Nome : TARSO DE NORONHA PESSOA

Número Registro CRC : PI-007597/O - CONTADOR

CPF : 624.223.913-20

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 24 de julho de 2020 .

Sair

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, situada na, AVENIDA MIRTES MELÃO, Nº 6563, CEP. 64.090-095, BAIRRO: GURUPI, TERESINA – PI, INSCRITA NO CNPJ: 25.204.078/0001 – 59, INSC. MUN. Nº 45.9955 – 1, E INSC. EST. Nº 19.602.227 – 4, forneceu **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS E MATERIAIS PARA O COMBATE A COVID – 19** citados abaixo, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA**, de acordo com o contrato Nº 076/2020 vinculado a Dispensa Emergencial Nº 004.01/2020.

DESCRIÇÃO
ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100
AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND.
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/ 100 UND.
ÁLCOOL 70% 1000ML
ÁLCOOL GEL 70% 500 ML
ALGODÃO HIRÓFILO 500 GR
CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50
CLOREXIDINA 2% 1L
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M
LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 7,0
LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA 8,0
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G
PROPÉ SAPATILHA
ÓCULOS DE PROTEÇÃO
CAPOTE EM TNT
MÁSCARA DESC. C/ELÁSTICO C/50
AZITROMICINA 500 MG CX/3
AVENTAL MANGA LONGA TNT DESCARTAVEL
SERINGA DESCARTÁVEL 3 CM
SERINGA DESCARTÁVEL 5 CM
SERINGA DESCARTÁVEL 10 CM
HIDROXICLOROQUINA 400MG
ZINCO 66 MM
DEXAMETASONA 4MG/ML, CX/100 AMP. 2,5ML
HEPARINA SÓDICA 5.000UI, SUBCUTÂNEA, 0,25ML, CX/25

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFICIO UNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710
CENTRO - CEP. 65.880-000
PASSAGEM FRANCA-MA



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC.FIR0307913ENCAB281WUVSCB0.
25/06/2020 08:27:34, Ato: 13.17.2, Parte(s):
ANTONIA CRISTINA COELHO PORTO SILVA,
Rec Firma Semelhanca, Total R\$ 4,84 Emol R\$
4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$
0,27 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



PASSAGEM FRANCA – MA, 23 DE JUNHO DE 2020.

Antônia Cristina Coelho Porto Silva
Antônia Cristina Coelho Porto Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Madalena Fereira Frazão
Escritoriente Autorizada
Passagem Franca - MA

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: nmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98962506205678727086-1
Data: 25/06/2020 09:15:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20616-0ULC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

El. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 09:25:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

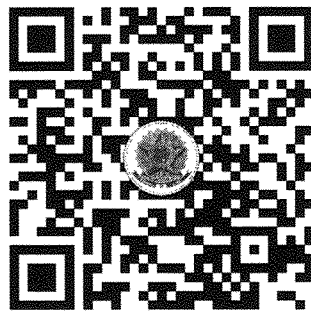
¹**Código de Autenticação Digital:** 98962506205678727086-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294aeee9cca3c771ea0ea1b4fac6c52439428038817729381a87e477c3c69fe8278dd1970fb03877a235d530476eb727dab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 087/2020

FLS. 2205

RUBRICA [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS) para o combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALIDAÇÃO DAS
AUTENTICIDADES
DE CERTIDÕES/
DOCUMENTOS
DIGITAIS**


LICITANTE REMANESCENTE/ARREMATANTE:

24 – AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME.

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2206
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	08/05

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180080814
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/04/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600015074
- **ARQUIVAMENTO:** 20180080814
- **EMPRESA:** AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyMjY3NzI1NF8xODAwODA4MTQucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1800977920)

[Handwritten Signature] ✓


[Handwritten Signature]




Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2208
	<i>[Handwritten Signature]</i>

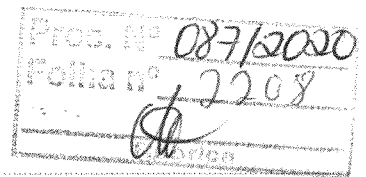
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190149086
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/04/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600015074
- **ARQUIVAMENTO:** 20190149086
- **EMPRESA:** AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1NDkwMjgyOF8xOTAxNDkwODYucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIN1939273214)


[Handwritten Signature] ✓
[Handwritten Signature]


 Atendimento Offline




AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

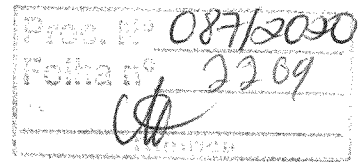
- **PROTOCOLO:** 160122112, 160122104
- **DATA DO PROTOCOLO:** 13/07/2016
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600015074
- **ARQUIVAMENTO:** 22600015074
- **EMPRESA:** AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFlZW50b18xNDY4NDQ1NjEzXzE2MDEyMjExMi5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIF)

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2ODQ0NTcwNF8xNjAxMjlxMTIucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1600198454)

Handwritten signature and a checkmark.

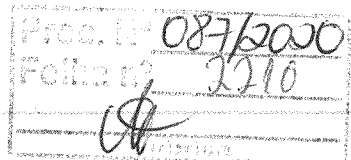
 Atendimento Offline



Consulta de atos selados

Selo AHY51631 - JU48	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento. cod. Documento_Codigo_98960701191445260667
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	
Selo AKK08526 - AM2L	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 98962108207436404418 - CPF PEDRO.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

[Nova Consulta](#)



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

 (/Default.asp)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Número do CNPJ : 25.204.078/0001-59
Código de Controle : 4552.1683.154C.7268

Com base nos dados informados, esta certidão não foi emitida para este contribuinte.

[Página Anterior](#)

✓
 

Histórico do Empregador

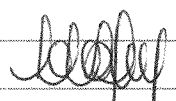
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.204.078/0001-59

Razão social: AVANCO DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101602343511712373
07/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092702261108920091
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090802244817432828
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082003084206179056
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080103220461323862
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071304271942929588
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062404533968016700
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030702512488599384
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021702172591412959
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012904005017282629
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011004223377744107
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121705193408053555
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112704142733671204
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110803592527950939
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101905243177223926
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804041367023238
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090903214211739463
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082104402250146884
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080202235332300330
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071405364909099956
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062502252205238663
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060602230695450700
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051802464633937473
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042902101177191700
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041003033589412888
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032202240046913060
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030301361461862402
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021203281836350774
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	2019012402430555861601
05/01/2019	05/01/2019 a 03/02/2019	2019010502255124089188
17/12/2018	17/12/2018 a 15/01/2019	2018121702454204208100

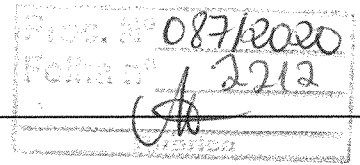
✓





Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	2018112602435221364692
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110600391660103336
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101809590416181848

Resultado da consulta em 16/10/2020 10:11:20

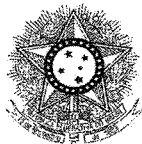


Voltar

V

A handwritten signature in black ink.

A second handwritten signature in black ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.204.078/0001-59

Certidão nº: 6190897/2020

Expedição: 10/03/2020, às 10:52:29

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.204.078/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

✓

[Assinatura]
[Assinatura]

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2214
(S)

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão

A Certidão 2007072520407800015901 Não está disponível.

Número da

certidão/solicitação:

Documento de identificação:

CNPJ ▼

Chave da certidão:

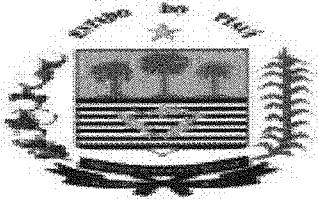
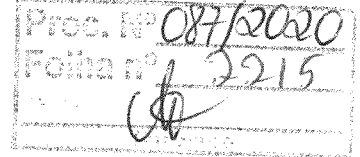
Validar

Limpar

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

✓

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2009042520407800015901

RAZÃO SOCIAL AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME			
ENDEREÇO AVE MIRTES MELAO 6563			BAIRRO OU DISTRITO GURUPI
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64090095	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 25.204.078/0001-59		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.602.227-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2020, às 11:04:55

VÁLIDA ATÉ 07/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 2DD9-6A7A-C7E4-1BBB-1D22-8084-AC18-DA8E

✓

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Menu Geral

- 🔍 Ouvidoria
- 🔍 Certidão Negativa da Dívida Ativa
- 🔍 Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- 🔍 Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº: 2009042520407800015901
CPF/CNPJ: 25.204.078/0001-59
Razão Social: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Inscrição Estadual: 19.602.227-4
Data da Solicitação: 04/09/2020 08:41:32
Status da Solicitação: Regular
Data da certidão: 08/09/2020 11:04:55
Observação:

Certidão disponível para impressão.

Emitir certidão

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

v



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Menu Geral
☛ Página Inicial
☛ O que é
☛ Como Acessar
☛ Denúncia Online
☛ Certidão Negativa
☛ Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

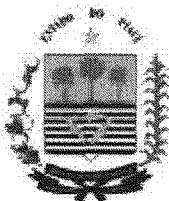
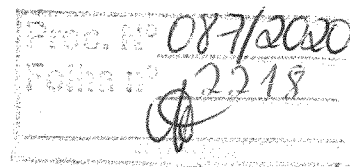
Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação N°: 200625204078000159
CNPJ: 25.204.078/0001-59
Razão Social: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Inscrição Estadual: 19.602.227-4
Data da Solicitação: 08/06/2020 15:44:25
Status da Solicitação: Vencida
Data da certidão: 08/06/2020 15:52:15
Observação:

**Certidão NÃO disponível para impressão.
Apenas solicitações com status "Aprovada" podem ser emitidas.**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

[Handwritten signature]
✓



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200925204078000159

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.602.227-4
CNPJ/CPF 25.204.078/0001-59
RAZÃO SOCIAL AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2020, às 11:14:15

VÁLIDA ATÉ 07/12/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 6902-BCDD-26B4-AAA4-3FE8-71CB-F2FC-A52A

Proc. Nº 087/2020
Folha nº 2214
[Handwritten Signature]



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO



@ Certidão com data de validade expirada.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

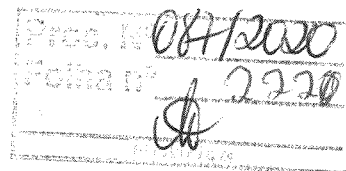
Número da certidão *	Código da autenticidade
105.653/20-02	6B9DFB5047B1E4CB

Para melhor acessar o site utilize:

[www.teresina.pi.gov.br](#)

[www.teresina.pi.gov.br](#)

[Handwritten Signatures]



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO EXPIRADA

Número: **1923929**
Código verificador: **C7421C3613750991139E**
Requerente: **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI**
CNPJ: **25204078000159**
Representante legal: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU**
Endereço: **AVENIDA MIRTES MELÃO**
Bairro: **GURUPI**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **05/08/2020 10:07:42**
Data de validade: **04/10/2020 (Expirada)**
Clique aqui  </themisconsulta/certidao/pdf/1923929-68b5faa78fedd81eb7f27400f457daaf>
Visualizar Certidão

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

Two handwritten signatures in black ink, one above the other.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

Proc. Nº	087/2020
Folha nº	2221
	<i>[Handwritten Signature]</i>


ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
✓


Proc. nº 087/2020
Folha nº 2222
[Handwritten Signature]

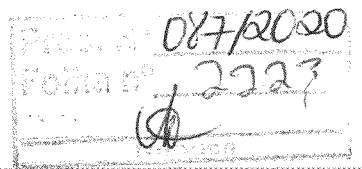
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200154982
- DATA DO PROTOCOLO: 09/04/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600015074
- ARQUIVAMENTO: 20200154982
- EMPRESA: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Balanço (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaV5hZG9mJyAyMDA0MDkwOTA3MzNfQmFsYW5jb19QSUUyMDAwMTMxNjQ5LnBkZg==/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIE20)

[Handwritten Signatures]

 Atendimento Offline

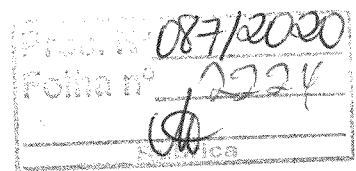


AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200144677, 200144650
- **DATA DO PROTOCOLO:** 16/10/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 22600015074
- **ARQUIVAMENTO:** 20200144677, 200144650
- **EMPRESA:** AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

↓
[Handwritten signature] ↓
[Handwritten signature] ↓

Atendimento Offline



Consulta de atos selados

Selo <u>AKD20616 - 0ULC</u>	Tipo de ato Autenticação	Descrição Documento Código 98962506205678727086 - Atestado de Capacidade Técnica PASSAGEM FRANCA.pdf
Ressalva -	Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa	

[Nova Consulta](#)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]